



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE COMODORO

PROCESSO N.º:	89761/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CNPJ:	01.367.853/0001-29
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	COMODORO
NÚMERO OS:	4652/2023
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	6
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	10
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	10
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	11
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	13
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	15
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	16
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	18
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	18
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	18
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	21
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	26
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	26
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	28
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	29
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	29
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	31
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	31
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	32
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	32
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	36
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	36





5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	36
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	37
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	39
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	39
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	40
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	40
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	41
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	41
6.2. EDUCAÇÃO	42
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	43
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	44
6.3. SAÚDE	47
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	48
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	48
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	49
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	49
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	53
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	55
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	56
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	58
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	58
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	61
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	64
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	64
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	66
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	66
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	67
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	72
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	72
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	72
Anexo 1 - ORÇAMENTO	75
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	75
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	86
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	88
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	91
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	93
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	94
Anexo 2 - RECEITA	102
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	102
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	103
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	103
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	104





Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	104
Anexo 3 - DESPESA	105
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	105
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	106
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	108
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	110
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	110
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	111
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	113
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	120
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	121
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	121
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	122
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	130
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	131
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	132
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	132
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	137
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	138
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	138
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	139
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	139
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	141
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	141
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	141
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	142
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	142
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	144
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	145
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	146
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	147
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	148
Anexo 8 - SAÚDE	149
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	149
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	149
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	150
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	151
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	152





Anexo 9 - PESSOAL	153
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	153
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	153
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	154
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	155
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	157
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	157
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	157
Anexo 11 - METAS FISCAIS	159
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	159
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	160
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	160
APÊNDICE - A - Despesa excluída da Despesa com Educação	161
APÊNDICE - B - Despesa excluída da Despesa com Educação - Alimentação	163
APÊNDICE - C - Despesa incluída à despesa com pessoal	192





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de COMODORO - exercício financeiro de 2022 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1983
Área Geográfica	21.518.252
Distância Rodoviária do Município à Capital	597 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	20.283

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras





Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **COMODORO** :

Exercício	IGFM - Receita	IGFM - Gasto	IGFM -	IGFM -	IGFM - Custo	IGFM - RES.	IGFM Geral	Ranking
-----------	----------------	--------------	--------	--------	--------------	-------------	------------	---------

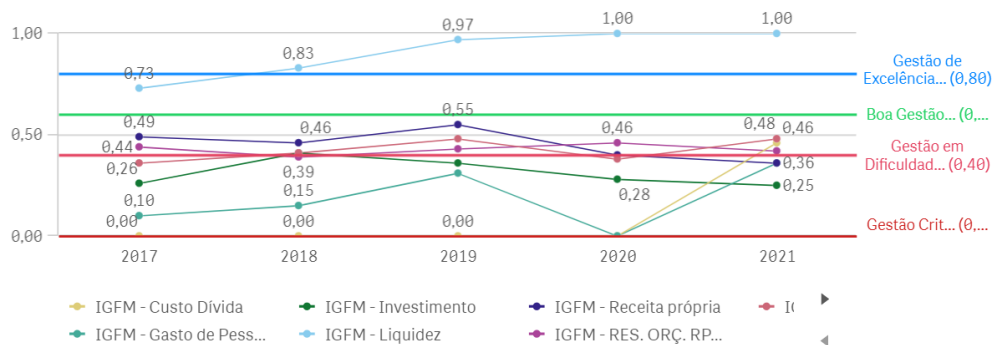




Ano	IGFM - Custo Dívida	IGFM - Investimento	IGFM - Receita própria	IGFM - RES. ORÇ. RP...	IGFM - Gasto de Pess...	IGFM - Liquidez	IGFM - I...	Total
2017	0,49	0,10	0,73	0,26	0,00	0,44	0,36	134
2018	0,46	0,15	0,83	0,41	0,00	0,39	0,41	123
2019	0,55	0,31	0,97	0,36	0,00	0,43	0,48	116
2020	0,40	0,00	1,00	0,28	0,00	0,46	0,38	132
2021	0,36	0,36	1,00	0,25	0,46	0,42	0,48	133

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfomtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	GABRIELE FREIRIA DE OLIVEIRA SOARES CORREA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GUSTAVO ANDRE ROCHA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ROSELAIN BELUSSI	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA





Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COMODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.





3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de COMODORO para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 1920, de 15 de dezembro de 2021 a qual foi protocolada sob o nº 823970/22 no TCE-MT.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **COMODORO** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **1902**, de **2 de julho de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **819395/21** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:





- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 16.093.500,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit/superávit de R\$ 10.207.500,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 0.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

RISCOS FISCAIS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres naturais	100.000,00	Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência	100.000,00
Assistências a Epidemias	10.000,00	Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência	10.000,00
Precatórios	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
Frustração da Receita	120.000,00	Limitação de Empenho	120.000,00
TOTAL	630.000,00	TOTAL	630.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) O artigo 10 da LDO do Município de Comodoro estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 4) No artigo 19 da LDO municipal foi estabelecido um percentual de no máximo 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **COMODORO** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a





Lei Municipal nº 1921, de 15 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 2135/22 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante bruto de R\$ 78.634.199,91, conforme seu art 2º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 52.152.203,75
- Orçamento da Seguridade Social: 26.481.996,16

O artigo 3º estabeleceu um valor de R\$ 73.773.746,16 como despesa líquida (valor que serviu de base para a abertura de créditos adicionais suplementares).

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 6º da Lei Municipal nº 1921/21 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado:

§1º. A abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado no artigo 43, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% do total da Despesa fixada no artigo 3º desta Lei.(Grifo nosso)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 73.773.746,17	R\$ 99.425.425,86	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.781.771,38	R\$ 140.477.400,65	90,41%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	134,77%	0,08%	0,00%	0,00%	44,43%	190,41%	-

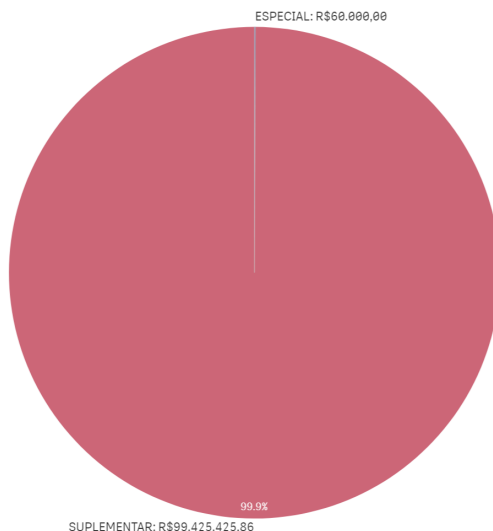
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 62725/23, pg 124) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 140.477.400,64, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 73.773.746,17	R\$ 99.485.425,86	134,85%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **134,85%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

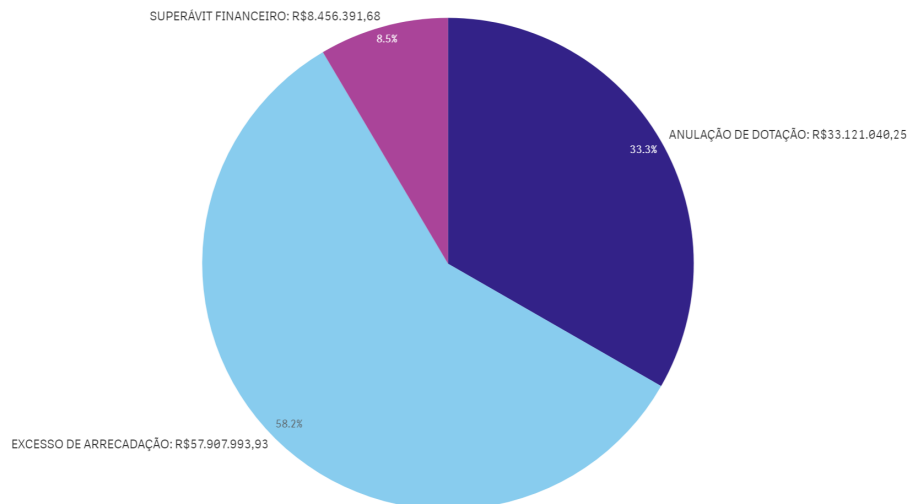
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 33.121.040,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 57.907.993,93
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 8.456.391,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 99.485.425,86

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).





Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em um total de R\$ 8.978.382,38, desmembrados nas fontes de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.133.867,44, 571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 74.000,00, 631 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 3.101.294,76 e 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, no valor de R\$ 419.220,18. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em um total de R\$ 8.978.382,38, desmembrados nas fontes de recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.133.867,44, na 571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 74.000,00, na 631 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, na 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 3.101.294,76 e na 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, no valor de R\$ 419.220,18, conforme detalhamento a seguir:





FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.349.994,10	R\$ 47.483.861,54	R\$ 5.133.867,44
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 226.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 74.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-R\$ 1.916.759,82	R\$ 3.101.294,76	R\$ 3.101.294,76
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.779,82	R\$ 421.000,00	R\$ 419.220,18
TOTAL				R\$ 8.978.382,38

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 131.450.740,10**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 127.601.516,25**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS





Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 19.771.916,89	R\$ 19.771.916,89	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.178.618,04	R\$ 1.178.618,04	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.894.856,63	R\$ 2.894.856,63	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 41.608,85	R\$ 41.608,85	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 90.394,27	R\$ 0,00	R\$ 90.394,27
Cessão Onerosa	R\$ 1.404.402,07	R\$ 1.404.402,07	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 18.199.637,91	R\$ 18.199.637,91	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 543.833,44	R\$ 634.227,71	-R\$ 90.394,27
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 0,00	R\$ 90.394,27	-R\$ 90.394,27
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 543.833,44	R\$ 543.833,44	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Cumprido destacar que a transferência registrada no STN como IOF-Ouro, no valor de R\$ 90.394,27, consta no Anexo 2 com a especificação de receita da "Transferência Financeira pela Exploração de Recursos Naturais", no valor total de R\$ 634.227,71, código 1.7.1.2.00.0.0.00.00, portanto, se compensam, dada a ressalva, não foram





observadas divergências nas demais transferências analisadas no quadro.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 77.726.922,57	R\$ 85.953.977,69	R\$ 90.843.506,66	R\$ 109.355.235,94	R\$ 135.114.047,75
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 9.356.913,49	R\$ 12.900.983,86	R\$ 9.739.757,02	R\$ 10.248.292,99	R\$ 17.401.724,27
Receita de Contribuição	R\$ 6.347.017,92	R\$ 4.282.456,58	R\$ 3.785.032,56	R\$ 4.997.875,87	R\$ 12.586.601,63
Receita Patrimonial	R\$ 978.415,17	R\$ 1.233.520,35	R\$ 37.800,47	R\$ 517.648,61	R\$ 3.338.367,89
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.632,72
Transferências Correntes	R\$ 60.687.460,13	R\$ 63.194.931,92	R\$ 74.177.451,70	R\$ 92.276.075,48	R\$ 101.121.370,07
Outras Receitas Correntes	R\$ 357.115,86	R\$ 4.342.084,98	R\$ 3.103.464,91	R\$ 1.315.342,99	R\$ 471.351,17
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.460.126,00	R\$ 1.657.106,88	R\$ 973.987,81	R\$ 1.687.652,25	R\$ 5.569.875,63
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.184,90
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.460.126,00	R\$ 1.657.106,88	R\$ 973.987,81	R\$ 1.687.652,25	R\$ 5.305.690,73
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 79.187.048,57	R\$ 87.611.084,57	R\$ 91.817.494,47	R\$ 111.042.888,19	R\$ 140.683.923,38
DEDUÇÕES	-R\$ 7.146.234,95	-R\$ 7.407.886,89	-R\$ 7.674.081,82	-R\$ 11.604.893,75	-R\$ 13.082.407,13
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 72.040.813,62	R\$ 80.203.197,68	R\$ 84.143.412,65	R\$ 99.437.994,44	R\$ 127.601.516,25
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.812.459,11	R\$ 2.763.370,27	R\$ 6.635.949,51	R\$ 6.882.579,94	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



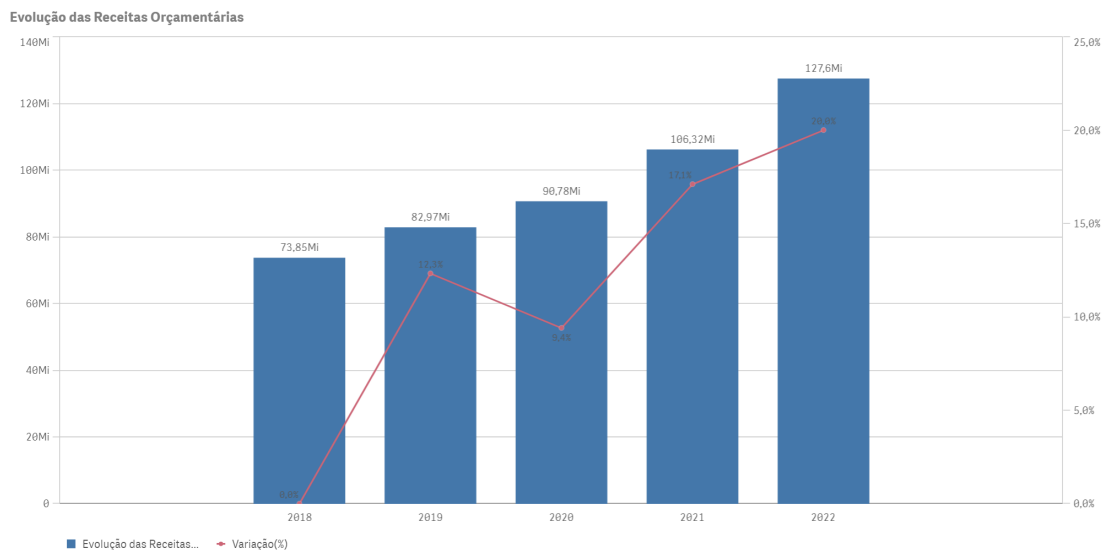


Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 73.853.272,73	R\$ 82.966.567,95	R\$ 90.779.362,16	R\$ 106.320.574,38	R\$ 127.601.516,25
Receita Tributária Própria	R\$ 8.812.546,99	R\$ 12.263.678,71	R\$ 9.623.113,28	R\$ 10.129.609,23	R\$ 17.401.650,52
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,33%	14,26%	10,59%	9,26%	12,87%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,66%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2022 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 101.121.370,07, o que corresponde a 71,88% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 140.683.923,38.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA





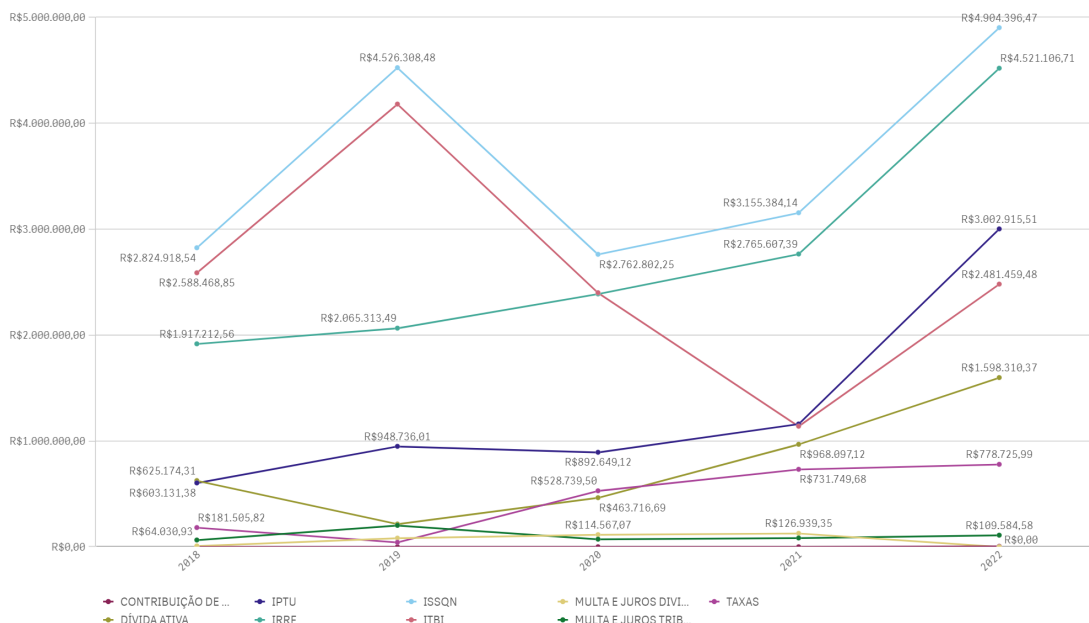
A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **12,87%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 603.131,38	R\$ 948.736,01	R\$ 892.649,12	R\$ 1.159.879,95	R\$ 3.002.915,51
IRRF	R\$ 1.917.212,56	R\$ 2.065.313,49	R\$ 2.388.568,40	R\$ 2.765.607,39	R\$ 4.521.106,71
ISSQN	R\$ 2.824.918,54	R\$ 4.526.308,48	R\$ 2.762.802,25	R\$ 3.155.384,14	R\$ 4.904.396,47
ITBI	R\$ 2.588.468,85	R\$ 4.182.108,18	R\$ 2.400.248,87	R\$ 1.138.801,75	R\$ 2.481.459,48
TAXAS	R\$ 181.505,82	R\$ 42.115,41	R\$ 528.739,50	R\$ 731.749,68	R\$ 778.725,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.151,41
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 64.030,93	R\$ 202.004,92	R\$ 71.821,38	R\$ 83.149,85	R\$ 109.584,58
DÍVIDA ATIVA	R\$ 625.174,31	R\$ 215.189,42	R\$ 463.716,69	R\$ 968.097,12	R\$ 1.598.310,37
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 8.104,60	R\$ 81.902,80	R\$ 114.567,07	R\$ 126.939,35	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.812.546,99	R\$ 12.263.678,71	R\$ 9.623.113,28	R\$ 10.129.609,23	R\$ 17.401.650,52

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo

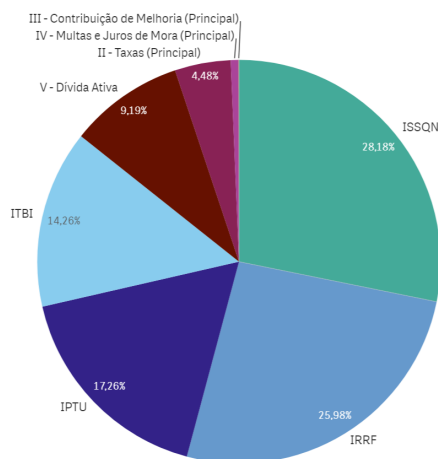


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :





% Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 140.683.923,38
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 101.121.370,07
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 5.305.690,73
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 106.427.060,80
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 34.256.862,58
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	24,35%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	75,65%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita





A autonomia financeira de **24,35%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com aproximadamente 24 centavos de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **75,65%**.

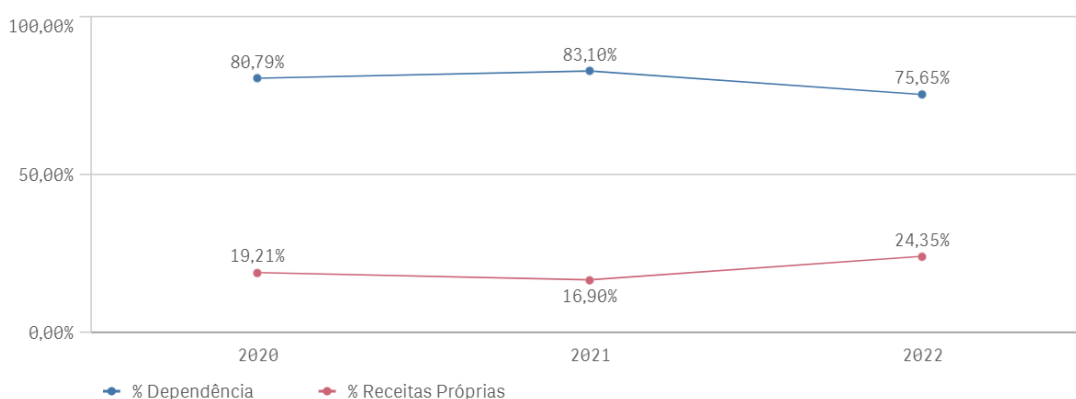
No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 16,90%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em uma diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	19,21%	16,90%	24,35%
Percentual de Dependência de Transferências	80,78%	83,09%	75,65%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira

Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 140.477.400,65**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 131.867.266,31**, liquidado **R\$ 129.211.206,18** e pago **R\$ 128.091.386,05**.





4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 59.500.440,53	R\$ 63.202.609,39	R\$ 68.225.461,52	R\$ 75.151.771,65	R\$ 107.799.155,80
Pessoal e encargos sociais	R\$ 35.061.146,58	R\$ 38.372.710,84	R\$ 40.454.106,94	R\$ 45.114.938,26	R\$ 59.017.682,58
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 24.439.293,95	R\$ 24.829.898,55	R\$ 27.771.354,58	R\$ 30.036.833,39	R\$ 48.781.473,22
Despesas de Capital	R\$ 3.904.186,24	R\$ 3.934.367,11	R\$ 3.482.329,71	R\$ 4.280.227,40	R\$ 18.794.314,12
Investimentos	R\$ 3.904.186,24	R\$ 3.934.367,11	R\$ 3.482.329,71	R\$ 4.280.227,40	R\$ 18.794.314,12
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 63.404.626,77	R\$ 67.136.976,50	R\$ 71.707.791,23	R\$ 79.431.999,05	R\$ 126.593.469,92
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 5.963.656,58	R\$ 8.280.899,75	R\$ 8.192.586,78	R\$ 5.323.952,54	R\$ 5.273.796,39
Total das Despesas	R\$ 69.368.283,35	R\$ 75.417.876,25	R\$ 79.900.378,01	R\$ 84.755.951,59	R\$ 131.867.266,31
Variação - %		8,72%	5,94%	6,07%	55,58%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

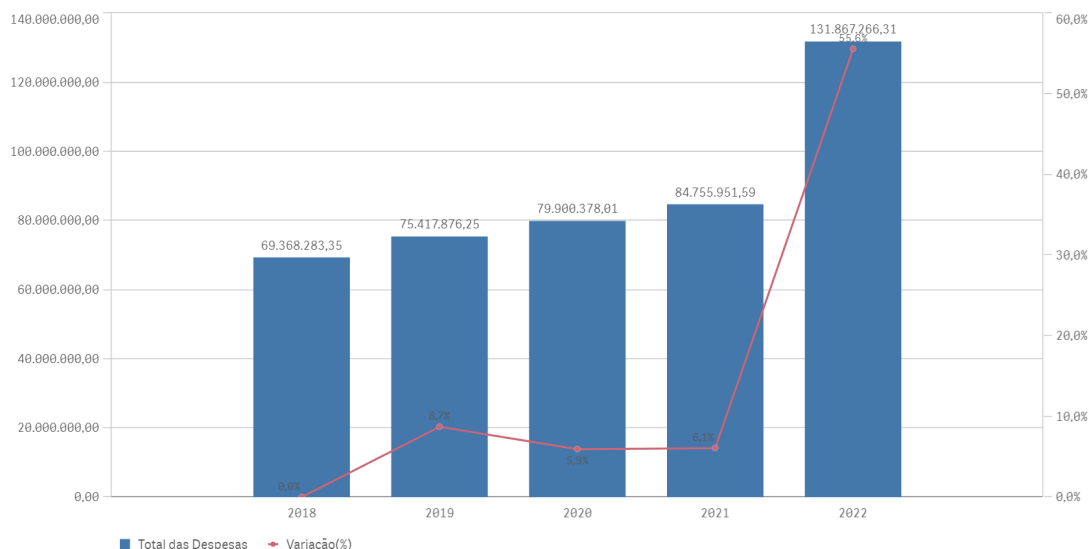
Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2022 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 59.017.682,58, o que corresponde a 46,61% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 126.593.469,92.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:





Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis no setor público devem ser elaboradas seguindo as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, legislações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional mediante o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e as Instruções para elaboração das demonstrações divulgadas pela STN.

Apresenta-se a seguir verificações acerca do Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa apresentadas nas Contas de Governo do município de Comodoro, Documento Digital n. 62725/2023, segundo as legislações mencionadas.

As demonstrações contábeis encaminhadas ao TCE-MT foram assinadas digitalmente pelo Chefe do Poder Executivo e pelo contabilista responsável, além disso, as Notas Explicativas das demonstrações contábeis foram encaminhadas na sequência de cada um dos demonstrativos.

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO





O Balanço Financeiro apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P n. 62725/2023, pg 150-152) atende ao atributo da comparabilidade, pois apresenta convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2021 (BF de 2021) e os apresentados no exercício atual como de exercício anterior, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO	BF Ex. 2022 – Exercício anterior (I)	BF Ex. 2021 - Exercício atual (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ingressos			
Receita Orçamentária	R\$ 106.320.574,38	R\$ 106.320.574,38	-
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 2.945.373,87	R\$ 2.945.373,87	-
Interferências Financeiras Recebidas	R\$ 4.354.373,43	R\$ 4.354.373,43	-
Recebimentos extra-orçamentários	R\$ 18.479.265,71	R\$ 18.479.265,71	-
Saldos do exerc. Anterior	R\$ 60.512.523,59	R\$ 60.512.523,59	-
TOTAL	R\$ 192.612.110,98	R\$ 192.612.110,98	-
Dispendios			
Despesa Orçamentária	R\$ 84.755.951,59	R\$ 84.755.951,59	-
Transferências concedidas	R\$ 2.945.373,87	R\$ 2.945.373,87	-
Interferências Financeiras Concedidas	R\$ 6.114.239,60	R\$ 6.114.239,60	-
Pagamentos extra-orçamentários	R\$ 16.449.600,03	R\$ 16.449.600,03	-
saldo para o exerc seguinte	R\$ 82.346.945,89	R\$ 82.346.945,89	-
TOTAL	R\$ 192.612.110,98	R\$ 192.612.110,98	-

Não houve divergência entre os totais de ingressos e dispêndios, como se atesta a seguir:

INFORMAÇÕES QUANTO AO BALANÇO FINANCEIRO DE 2022			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Receita Orçamentária	R\$ 127.603.600,25	Despesa Orçamentária	R\$ 131.867.266,31
Transferências financeiras recebidas	R\$ 3.435.731,13	Transferências financeiras concedidas	R\$ 3.435.731,13
Interferências financeiras recebidas	R\$ 8.157.058,47	Interferências financeiras concedidas	R\$ 6.811.211,45
Recebimentos Extra-Orçamentários	R\$ 23.417.992,80	Pagamentos Extra-Orçamentários	R\$ 21.088.072,91
Subtotal de ingressos	R\$ 162.614.382,65	Subtotal de dispêndios	R\$ 163.202.281,80
Saldo de Caixa e Eq. Cx. Do exercício anterior	R\$ 82.345.986,54	Saldo de Caixa e Eq. Cx. para o exercício seguinte	R\$ 81.758.087,39
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	R\$ 244.960.369,19	TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)	R\$ 244.960.369,19
Diferença entre total dos ingressos e dispêndios (III = I - II)			-

O Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro e os Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2022 apresentou uma pequena diferença de R\$ 959,35, como se observa a





seguir:

RESULTADO FINANCEIRO DE 2022 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Total dos Ingressos (I)	R\$ 162.614.382,65
Total dos Dispendios (II)	R\$ 163.202.281,80
Resultado Financeiro (III = I - II)	- R\$ 587.899,15
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2021 no Balanço Patrimonial (I)	R\$ 82.346.945,89
Resultado Financeiro de 2022 (II)	- R\$ 587.899,15
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 (III = I + II)	R\$ 81.759.046,74
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2022 (IV)	R\$ 81.758.087,39
Diferença (V = III - IV)	R\$ 959,35
Obs: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa abrange os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS (Equivalentes de Caixa)	

A divergência de **R\$ 959,35**, embora não represente um valor substancial, será apontada por se referir à diferença de transposição de saldo do caixa e equivalentes de caixa, ou seja, a diferença decorre de ausência de observação da comparabilidade. Cumpre destacar que essa divergência não foi mencionada nas Notas Explicativas.

1) Inconsistência na apresentação do Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro do Município de Comodoro apresentou inconsistências no Balanço Financeiro. CB02.

Dispositivo Normativo:

MCASP

1.1) *O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2022 adicionado ao saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício de 2021) não é coincidente com o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, apresentando uma diferença de R\$ 959,35. - CB02*

1) O Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2022 adicionado ao saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício de 2021) não é coincidente com o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, apresentando uma diferença de R\$ 959,35:

Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2021 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALTO ATUAL DO BP DE 2021) (I)	R\$ 82.346.945,89
Resultado Financeiro de 2022 (II)	- R\$ 587.899,15
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 (III = I + II)	R\$ 81.759.046,74
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2022 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2022) (IV)	R\$ 81.758.087,39
Diferença (V = III - IV)	R\$ 959,35

Essa diferença refere-se à transposição de saldo do caixa e equivalentes de caixa, ou seja, da ausência da observação da comparabilidade:





Saldo de Caixa e equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2021	R\$ 82.346.945,89
Saldo de caixa e equivalentes de caixa constante no BF de 2022 como saldo inicial do exercício	R\$ 82.345.986,54
DIFERENÇA	R\$ 959,35

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2022 da Prefeitura de Comodoro (Documento Control P n. 62725/2023. Pg 175-178) não contemplou em sua totalidade o atributo da comparabilidade pois houve uma divergência no saldo do Ativo Não Circulante, quando confrontados os saldos apresentados ao final do exercício de 2021 com os saldos que constaram em 2022 como sendo do exercício anterior.

ATIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ativo Circulante	R\$ 94.455.752,84	R\$ 94.455.752,84	-
Ativo Não Circulante	R\$ 114.432.668,88	R\$ 114.432.668,88	-
Ativo Não Circulante	R\$ 401.506,71		R\$ 401.506,71
ARLP	R\$ 7.588.698,88	R\$ 7.588.698,88	-
Investimentos	R\$ 0,33	R\$ 0,33	-
Ativo Imobilizado	R\$ 106.828.473,18	R\$ 106.828.473,18	-
Intangível	R\$ 15.405,04	R\$ 15.405,04	-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 209.289.928,43	R\$ 208.888.421,72	R\$ 401.506,71

PASSIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Passivo Circulante	R\$ 513.585,19	R\$ 513.585,19	-
Passivo Não Circulante	R\$ 64.220.387,68	R\$ 64.220.387,68	-
Patrimônio Líquido	R\$ 144.091.714,03	R\$ 144.091.714,03	-
TOTAL DO PASSIVO	208.825.686,90	208.825.686,90	-

Todavia, o total do Patrimônio Líquido em 2022 considerando-se a totalização do Patrimônio Líquido do exercício anterior adicionado ao Resultado Patrimonial de 2022 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou uma divergência de **R\$ 26.906,84**:





Patrimônio Líquido de 2021 (I)	R\$ 144.091.714,03
Patrimônio Líquido de 2022 (II)	R\$ 156.119.940,17
Variação do PL (III = II - I)	R\$ 12.028.226,14
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2021 (IV)	
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	R\$ 12.055.132,98
Diferença (VI = III - IV - V)	- R\$ 26.906,84

- Não houve nota explicativa justificando a diferença relatada, nem republicação das Demonstrações Contábeis e nem há registros contábeis na conta de Ajustes de exercícios anteriores, a divergência de -R\$ 26.906,84 resultou em um apontamento na sequência do tópico.

A seguir apresenta-se o quadro referente à análise da convergência entre o Total do Ativo e do Passivo referente ao exercício de 2022, embora a conferência de totalização entre ativo e passivo não tenha demonstrado diferença entre si há um erro de apresentação na demonstração contábil. Erro de não apresentação adequada ou de ausência de representação fidedigna, pois:

1) O total do Ativo decorre da somatória do Ativo Circulante com o Ativo Não Circulante. O Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83) a seguir:

ATIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO NAO-CIRCULANTE
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS
IMOBILIZADO
INTANGIVEL

132.830.421,53
362.043,83
7.588.698,88
0,33
125.588.270,21
15.495,94

133.192.465,36

2) Considerando que o total do Ativo Não Circulante decorre da somatória do ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível o total seria R\$ 133.192.465,36, todavia, esse valor não consta no Balanço Patrimonial, embora esse total adicionado ao Ativo Circulante (R\$ 99.076.748,91) resulte no Total de R\$ 232.269.214,27, igual à totalização do passivo.

Tendo em vista que não houve menção nas Notas Explicativas sobre apresentação de dois totais de Ativo Não circulante, causando dúvidas quanto à totalização do Ativo, decidiu-se por incluir o seguinte achado:

- O Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83), sendo que nenhum corresponde à totalização do ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível.





VERIFICAÇÃO DA CONVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DO ATIVO E O TOTAL DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022			
ATIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022	PASSIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022
Ativo Circulante	R\$ 99.076.748,91	Passivo Circulante	R\$ 2.196.528,95
Ativo Não Circulante	R\$ 132.830.421,53	Passivo Não Circulante	R\$ 73.952.745,15
Ativo Não Circulante	R\$ 362.043,83		
ARLP	R\$ 7.588.698,88	Patrimônio Líquido	R\$ 156.119.940,17
Investimentos	R\$ 0,33		
Ativo Imobilizado	R\$ 125.588.270,21		
Intagível	R\$ 15.495,94		
TOTAL DO ATIVO (I)	R\$ 232.269.214,27	TOTAL DO PASSIVO (II)	R\$ 232.269.214,27
DIFERENÇA (III = I - II)	-		

O Balanço Patrimonial segundo a IPC 04 é composto por:

- Quadro principal;
- Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes;
- Quadro das contas de compensação; e,
- Quadro do superávit/déficit financeiro.

O Balanço Patrimonial de Comodoro, no Exercício 2022, apresenta o quadro principal, o quadro das contas de compensação, o quadro de superávit/déficit financeiro e apresenta os ativos e passivos financeiros em níveis sintéticos.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS		
FINANCEIRO	DADOS DO EXERCÍCIO ATUAL -EXERCÍCIO DE 2022- (R\$)	DADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIO DE 2022- (R\$)
Ativo Financeiro	R\$ 82.046.298,71	R\$ 82.627.931,26
(-) Passivo Financeiro	R\$ 5.197.588,13	R\$ 4.046.794,96
Resultado Financeiro (I)	R\$ 76.848.710,58	R\$ 78.581.136,30
PERMANENTE		
Ativo Permanente	R\$ 150.222.915,56	R\$ 126.260.489,91
(-) Passivo Permanente	R\$ 73.904.898,41	R\$ 64.222.387,88
Resultado Permanente (II)	R\$ 76.318.017,15	R\$ 62.038.102,03
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	R\$ 153.166.727,73	R\$ 140.619.238,33

O somatório do superávit e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.





DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado Financeiro 2021	R\$ 76.581.136,30	R\$ 80.743.983,10	R\$ 2.162.846,80
Resultado Financeiro 2022	R\$ 76.848.710,58	R\$ 48.928.588,46	R\$ 27.920.122,12

- Ao se confrontar o Resultado Financeiro obtido no quadro de ativos e passivos financeiros com o quadro de superávit/déficit financeiro o resultado em ambos os exercícios (2021 e 2022) foi divergente, o que resultou em apontamento referente ao exercício 2022, logo a seguir.

Cumprir registrar que o quadro Superávit/Déficit do Exercício 2021 não foi localizado, dessa forma, o valor utilizado como Resultado Financeiro 2021 foi o inserido como do exercício anterior no Superávit/Déficit do Exercício de 2022.

De maneira sucinta, em relação ao Balanço Patrimonial foram identificados os seguintes achados que serão objeto de apontamento:

- 1) Não contemplou em sua totalidade o atributo da comparabilidade pois houve uma divergência no saldo do Ativo Não Circulante;
- 2) O total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresentou uma divergência de R\$ 26.906,84;
- 3) O Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83), sendo que nenhum corresponde à totalização do ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível.
- 4) O total do Resultado Financeiro (R\$ 76.848.710,58) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 48.928.588,46) que deve ser elaborado apresentando os saldos da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos segregado por fonte/destinação de recursos.

- 1) Inconsistência na apresentação do Balanço Patrimonial decorrente de registros contábeis incorreto

Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis CB02.

Dispositivo Normativo:

IPC 04 e MCASP

1.1) O Balanço Patrimonial não contemplou em sua totalidade o atributo da comparabilidade, o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresentou uma divergência de R\$ 26.906,84, o Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83) e o total do Resultado financeiro (R\$ 76.848.710,58) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 48.928.588,46). - **CB02**

- 1) O BP não contemplou em sua totalidade o atributo da comparabilidade, pois houve uma divergência no





saldo do Ativo Não Circulante:

ATIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ativo Não Circulante	R\$ 401.506,71	-	R\$ 401.506,71

2) O total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresentou uma divergência de R\$ 26.906,84:

Patrimônio Líquido de 2021 (I)	R\$ 144.091.714,03
Patrimônio Líquido de 2022 (II)	R\$ 156.119.940,17
Variação do PL (III = II - I)	R\$ 12.028.226,14
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2021 (IV)	
Resultado Patrimonial evidenciado na DVP (V)	R\$ 12.055.132,98
Diferença (VI = III - IV - V)	- R\$ 26.906,84

3) O Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83), sendo que nenhum corresponde à totalização do ARLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO NAO-CIRCULANTE
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS
IMOBILIZADO
INTANGIVEL

132.830.421,53
362.043,83
7.588.698,88
0,33
125.588.270,21
15.495,94

133.192.465,36

4) o total do Resultado Financeiro (R\$ 76.848.710,58) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 48.928.588,46) que deve ser elaborado apresentando os saldos da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos segregado por fonte/destinação de recursos.

1. DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado Financeiro 2022	R\$ 76.848.710,58	R\$ 48.928.588,46	R\$ 27.920.122,12





5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P n. 62725/2023, pg 201- 204) atende ao atributo da comparabilidade, pois os saldos do exercício anterior constantes na DVP de 2022 estão convergentes com os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DVP Ex. 2022 coluna de valores do Exercício anterior (I)	DVP Ex. 2021 Coluna Exercício atual (II)	DIFERENÇAS (III = I - II)
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 182.883.918,14	R\$ 182.883.918,14	-
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 189.366.525,09	R\$ 189.366.525,09	-
Resultado Patrimonial	-R\$ 6.482.606,95	-R\$ 6.482.606,95	-

Segundo O Mcas- 9ª edição no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. O resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia na evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2022 é um superávit de **R\$ 12.055.132,98**:

RESULTADO DE 2022	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 163.331.426,37
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 151.276.293,39
Resultado Patrimonial	R\$ 12.055.132,98

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2022 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P n. 62725/2023, pg 227 - 231) apresenta apenas a coluna exercício atual, a não apresentação da coluna referente ao exercício anterior impossibilita a análise do atributo da comparabilidade.

Ao analisar os dados referentes ao exercício de 2022 obteve-se o quadro abaixo:

A soma dos três fluxos não corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, em desacordo com a IPC 08, como se observa a seguir, apresentando uma diferença de **R\$ 18.745.053,99**.

VERIFICAÇÃO DA DFC DO EXERCÍCIO DE 2022	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	





Ingressos de recursos	R\$ 128.405.200,38
(-) Desembolsos	R\$ 129.650.900,70
(=) Cx. Líquido das Atividades Operacionais (a)	- R\$ 1.245.700,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- R\$ 1.245.700,32
Ingressos de recursos	R\$ 264.184,90
(-) Desembolsos	R\$ 18.351.437,72
(=) Cx. Líquido das Atividades de Investimento (b)	- R\$ 18.087.252,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	- R\$ 18.087.252,82
Ingressos de recursos	-
(-) Desembolsos	-
(=) Cx. Líquido das Atividades de Financiamento (c)	-

REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I = a+b+c)	- R\$ 19.332.953,14
Caixa e equivalente de caixa inicial apresentado no DFC (II)	R\$ 82.345.986,54
Caixa e equivalente de caixa final (III = I + II)	R\$ 63.013.033,4
Caixa e equivalente de caixa final apresentado no DFC (IV)	R\$ 81.758.087,39
Valor a ser justificado (V= III- IV)	-R\$ 18.745.053,99-

1) Desobediência à regra imposta na IPC 08- item 15

Desobediência à regra imposta na IPC 08- item 15, que a soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior CC07.

Dispositivo Normativo:

IPC 08- item 15

1.1) *Desobediência à regra imposta na IPC 08- item 15, que a soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior - CC07*





1) A soma dos três fluxos não correspondeu à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, em desacordo com a IPC 08, como se observa a seguir, apresentando uma diferença de **R\$ 18.745.053,99**.

REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I)	- R\$ 19.332.953,14
Caixa e equivalente de caixa inicial apresentado no DFC (II)	R\$ 82.345.986,54
Caixa e equivalente de caixa final (III = I + II)	R\$ 63.013.033,4
Caixa e equivalente de caixa final apresentado no DFC (IV)	R\$ 81.758.087,39
Valor a ser justificado (V= III- IV)	-R\$ 18.745.053,99-

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

1) Notas Explicativas

As Notas Explicativas têm objetivo de detalhar as práticas e critérios contábeis utilizados na elaboração dos demonstrativos, facilitando a compreensão, mas, também devem evidenciar situações relevantes, divergências, ocorrências que não foram suficientemente esclarecidas nos demonstrativos.

Embora o Balanço Geral apresentado pela Prefeitura Municipal de Comodoro esteja acompanhado das Notas Explicativas, que detalharam as práticas e critérios contábeis utilizados, não englobaram informações relevantes necessárias para a melhor compreensão dos demonstrativos, pois, se omitiram em relação às divergências que constaram nos demonstrativos (apontadas na análise de cada demonstrativo), as divergências e omissão de informações relevantes suscitaram dúvidas e dificultaram a análise realizada pela equipe técnica (e conseqüentemente dificultará a análise do cidadão, sujeito ativo no exercício do controle social), em discordância com o princípio da clareza.

Dessa forma, sugere-se ao Conselheiro Relator recomendar ao Chefe do Poder Executivo que:

- No momento da elaboração das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis, além de alinhar às normativas, Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, se atentar ao atributo da compreensibilidade, esclarecendo situações relevantes, omissas não suficientemente detalhadas nos demonstrativos. **Prazo de implementação: imediato.**

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2022 do Município de Comodoro, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados





pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

5.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 131.450.740,10
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 127.601.516,25
QER	B/A	0,9707

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 128.785.032,09
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 135.114.047,75
QERC	B/A	1,0491

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 104,91% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 7.526.161,76
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 5.569.875,63
QRC	B/A	0,7400

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 74% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)





Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 134.763.729,57
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 126.593.469,92
QED	B/A	0,9393

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 113.436.692,93
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 107.799.155,80
QEDC	B/A	0,9503

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,03% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 20.827.036,64
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 18.794.314,12
QDC	B/A	0,9024

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 9,76% abaixo do valor estimado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.





5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 2.026.733,05
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 109.912.537,90
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 105.238.154,53
QEOCO	(A+C)/B	1,0636

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 6.388.153,50
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 5.569.875,63
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 18.783.212,52
QEOCA	(A+C)/B	0,6366

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.





5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 18.794.314,12
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operações de crédito no exercício.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 65.486.352,57	R\$ 71.467.261,55	R\$ 78.186.476,21	R\$ 106.320.574,38	R\$ 115.482.413,53
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 59.281.702,44	R\$ 61.619.586,88	R\$ 66.227.697,02	R\$ 84.755.951,59	R\$ 124.021.367,05
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.345,57	R\$ 8.414.886,55

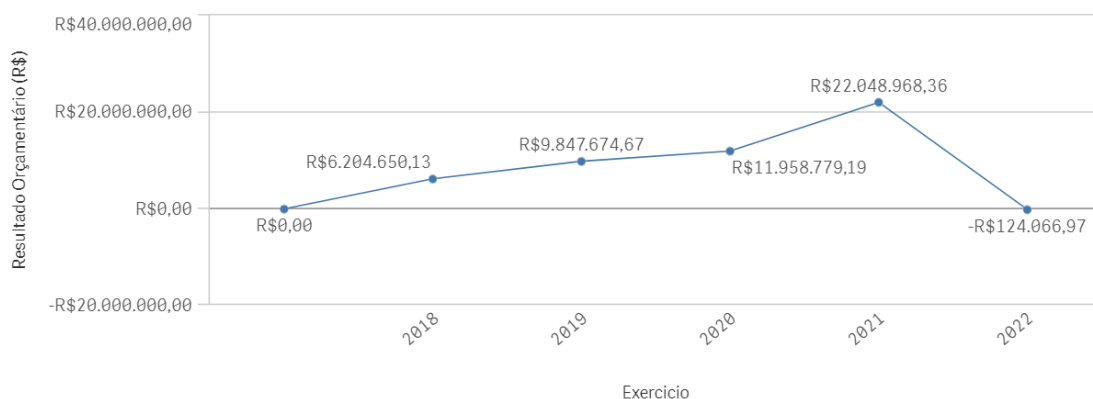




	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 6.204.650,13	R\$ 9.847.674,67	R\$ 11.958.779,19	R\$ 22.048.968,36	-R\$ 124.066,97

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 124.021.367,05
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 115.482.413,53
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 8.414.886,55
QREO	(A+C)/B	0,9990

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada - déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária DA02.

Dispositivo Normativo:

arts. 169, CF e 9º, LRF

1.1) *Verificou-se a ocorrência de déficit de execução orçamentária, na ordem de R\$124.066,97. - DA02*

Ao confrontar receita ajustada (R\$ 115.482.413,53) e despesa ajustada (R\$ 124.021.367,05), verificou-se um





déficit na ordem de R\$ 8.538.953,52, todavia, considerando a utilização de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 8.414.886,55), esse déficit foi reduzido para R\$ 124.066,97, ou seja, mesmo havendo uma absorção parcial do déficit pelo superávit financeiro do exercício anterior, ainda ocorreu o déficit orçamentário.

Em face do déficit orçamentário, o Gestor publicou o Decreto Municipal n.41, de 8 de novembro de 2022, contendo despesas através de limitação de empenhos e outras medidas como se observa a seguir.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos relativos às dotações constantes da Lei nº. 1.921, de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – 2022), e suas alterações, conforme abaixo definidos.

Art. 2º. Os gastos classificáveis em “material de consumo, diárias de viagens e outros serviços e encargos” de todas as Secretarias, a partir desta data, ficam limitados em 60% (sessenta por cento) dos seus saldos apurados nessa data.

Art. 3º. Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias Municipais, com recursos próprios, ficam limitados em 50% (cinquenta por cento) dos seus saldos apurados nessa data.

Art. 4º. Os adicionais de horas extras ficam reduzidos em seu total, exceto diante de necessidade extrema, a ser verificada e justificada por cada Secretário em sua respectiva pasta.

Art. 5º. Os adicionais de plantões ficam limitados em 60% (sessenta por cento), exceto diante de inevitável necessidade, devidamente justificada.

Art. 6º. Os adicionais de aulas suplementares ficam limitados em 60% (sessenta por cento).

Art. 7º. Reduzir em no mínimo 20% (vinte por cento) as despesas com cargos em comissão e função gratificada, conforme inciso I, § 3º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a redução de contratos para atendimento ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Portanto, registra-se que o Gestor utilizou-se dos dispositivos de ajustes indicados na LRF, porém, de forma extemporânea, quase ao fim do exercício financeiro, o que prejudicou o adequado ajuste orçamentário/financeiro no exercício.

A seguir observa-se a evolução da receita ajustada e despesa ajustada ao longo dos anos:





	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 65.486.352,57	R\$ 71.467.261,55	R\$ 78.186.476,21	R\$ 106.320.574,38	R\$ 115.482.413,53
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 59.281.702,44	R\$ 61.619.586,88	R\$ 66.227.697,02	R\$ 84.755.951,59	R\$ 124.021.367,05

Verifica-se que ao longo dos anos houve um crescimento desproporcional entre receitas e despesas, a despesa cresceu vertiginosamente mais que a receita, o que resultou, no exercício 2022, em um desequilíbrio orçamentário.

A seguir, traz-se a composição detalhada da despesa:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 59.500.440,53	R\$ 63.202.609,39	R\$ 68.225.461,52	R\$ 75.151.771,65	R\$ 107.799.155,80
Pessoal e encargos sociais	R\$ 35.061.146,58	R\$ 38.372.710,84	R\$ 40.454.106,94	R\$ 45.114.938,26	R\$ 59.017.682,58
Variação 2021/2022					30,81%
Outras despesas correntes	R\$ 24.439.293,95	R\$ 24.829.898,55	R\$ 27.771.354,58	R\$ 30.036.833,39	R\$ 48.781.473,22
Variação 2021/2022					62,40%
Despesas de Capital	R\$ 3.904.186,24	R\$ 3.934.367,11	R\$ 3.482.329,71	R\$ 4.280.227,40	R\$ 18.794.314,12
Investimentos	R\$ 3.904.186,24	R\$ 3.934.367,11	R\$ 3.482.329,71	R\$ 4.280.227,40	R\$ 18.794.314,12
					339,09%
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 63.404.626,77	R\$ 67.136.976,50	R\$ 71.707.791,23	R\$ 79.431.999,05	R\$ 126.593.469,92
Variação 2021/2022					59,37%
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 5.963.656,58	R\$ 8.280.899,75	R\$ 8.192.586,78	R\$ 5.323.952,54	R\$ 5.273.796,39
Total das Despesas	R\$ 69.368.283,35	R\$ 75.417.876,25	R\$ 79.900.378,01	R\$ 84.755.951,59	R\$ 131.867.266,31
Variação - %		8,72%	5,94%	6,07%	55,58%

Considerando o quadro apresentado, verifica-se que todos os grupos de despesas registram acréscimo significativos, com destaque para o acréscimo das despesas de capital de 339,09%, portanto, pode-se deduzir que um dos principais responsáveis pelo déficit orçamentário foi a despesa com Investimentos.

No que diz respeito às despesas com investimentos, no quadro a seguir verifica-se que foram executados 90% do valor previsto, ou seja, a medida de ajuste prevista no artigo 3º do Decreto 41/22 "Art. 3º. Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias Municipais, com recursos próprios, ficam limitados em 50% (cinquenta por cento) dos seus saldos apurados nessa data" não surtiu o efeito desejado, possivelmente, em virtude da extemporaneidade da edição.

--	--	--	--	--





ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
Investimentos	R\$ 20.827.036,64	R\$ 18.794.314,12	90,24%

A despesa com investimentos trata-se de uma despesa não fixa, representou um valor significativo no total das despesas (14,25%), logo, seria essencial que a execução dessa despesa recebesse uma atenção especial no decorrer do exercício, o que não ocorreu devido a falta de um efetivo controle, a ausência de um controle efetivo também é comprovado na irregularidade registrada no item 2, do tópico 3.1.3.1, deste relatório, em que se verifica a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem os recursos correspondentes.

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **COMODORO**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 1.173.686,21**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 2.893.205,74**.

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.





Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 18.747.610,92
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 612.405,87
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.173.686,21
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.881.406,13
QDF	(A-B)/(C+D)	4,4722

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,4722 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Embora haja disponibilidade financeira global (considerando-se todas as fontes de recursos) verificou-se indisponibilidade por fonte de recursos, conforme descrito a seguir.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR





Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 131.867.266,31
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 3.775.880,26
QIRP	B/A	0,0286

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0286 foram inscritos em restos a pagar.

2) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar por fonte

Insuficiência para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro DC99.

Dispositivo Normativo:

2.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos na fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos , havia uma indisponibilidade de caixa, antes da inscrição dos restos a pagar não processados, no valor de R\$ 3.622.897,62 e na fonte de recursos 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , no valor de R\$ 5.525,01 , totalizando R\$ 3.628.422,63. - DC99*

Ao analisar o Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra), vislumbrou-se o seguinte cenário:

- Na fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos , havia uma indisponibilidade de caixa, antes da inscrição dos restos a pagar não processados, no valor de R\$ 1.352.854,91 , tendo em vista que foram empenhados e não liquidados mais no exercício, 2.270.042,71 , gerou-se uma indisponibilidade de caixa no valor de **R\$ 3.622.897,62 e**
- Na fonte de recursos 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , havia uma disponibilidade de caixa, antes da inscrição dos restos a pagar não processados, no valor de R\$ 19.044,99 , tendo em vista que foram empenhados e não liquidados mais no exercício, R\$ 24.570,00 , gerou-se uma indisponibilidade de caixa no valor de **R\$ 5.525,01.**

Totalizando R\$ 3.628.422,63.





5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 19.035.822,24
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.768.631,86
QSF	A/B	3,9918

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 14.267.190,38, considerando todas as fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 35.640.428,23
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 3.246.360,79
Liquidez Corrente	A/B	10,9785

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.





6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE





B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 112.113.444,44
A	DCL	-R\$ 12.895.637,27
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 112.113.444,44
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá





exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 112.113.444,44
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

Não houve dispêndios com dívida pública

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

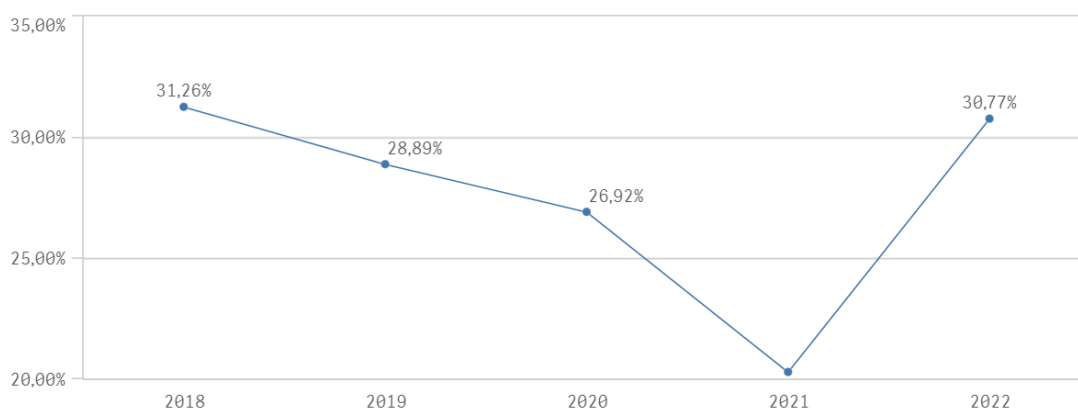




	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	31,26%	28,89%	26,92%	20,30%	30,77%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (30,77%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela





pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 3.288.895,97
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 3.288.895,97
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 4.867.824,46
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

No exercício de 2021, o município aplicou 20,30% da receita base em manutenção e desenvolvimento do ensino, restando a aplicação de R\$ 3.288.895,97 a ser efetuada até o final do exercício de 2023, em virtude de aplicação da EC 119/2022.

Considerando que no exercício de 2022 foi aplicado R\$ 4.867.824,46 acima do montante mínimo obrigatório constitucional, conclui-se que o município de Comodoro aplicou de forma integral a complementação necessária, requerida pela Emenda Constitucional nº 119/2022 e demandada nas Contas de Governo do Exercício 2021.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:





Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



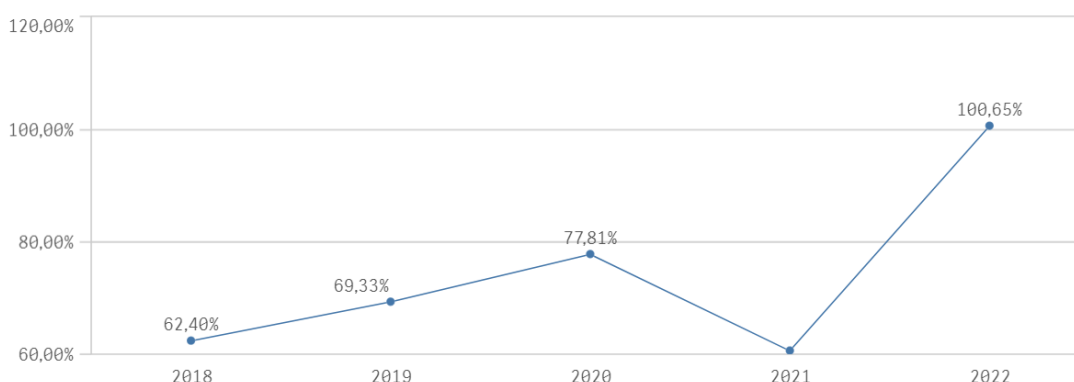


HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021

	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	62,40%	69,33%	77,81%	60,63%	100,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (100,65%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

A receita base do Fundeb recebida no exercício de 2022 foi de R\$ 18.199.637,91 e o total da despesa empenhada (fontes 540, 541 e 542) na remuneração dos profissionais da educação básica foi de R\$ 18.318.284,95 (Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb).

Assim o valor empenhado no exercício foi superior ao valor da receita recebida no exercício em R\$ 118.647,04.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO





Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

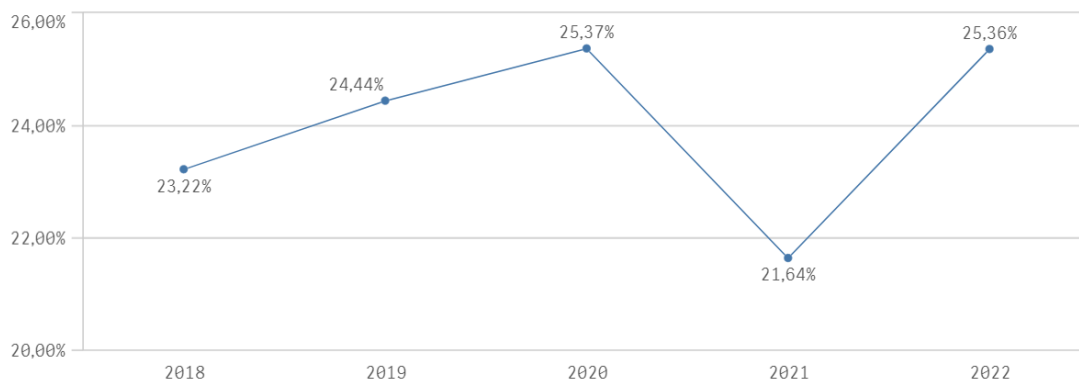
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	23,22%	24,44%	25,37%	21,64%	25,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,36%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 60.518.648,95** , em **2022** , em despesas com pessoal, o que corresponde a 53,98% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 112.113.444,44), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social, Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro - MT – COMODORO-PREVI e os demais ao regime geral (INSS).





6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS nº 402/2008 (...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município de Comodoro-MT, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro -MT – COMODORO-PREVI, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O caput do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições





patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

Até a data da consulta, 14/04/2023, o COMODORO-PREVI não havia prestado Contas ao Sistema APLIC:

APLIC [Módulo Auditoria] - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COMODORO - CNPJ: 04644976000138 - [Consulta aos Documentos das Contas de Gestão]

Sistema Paços de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Emissão Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta aos Documentos das Contas de Gestão

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultados da consulta

Cód Documento	Exercicio Documento	Mês Comp Documento	Código Tipo	Tipo Descrição
---------------	---------------------	--------------------	-------------	----------------

Fonte: Sistema APLIC (Prestação de contas->Contas de Gestão).

No entanto, consta no sitio eletrônico dois relatórios técnicos que atestam a regularidade das competências: Parecer Técnico Conclusivo da UCI – Contas de Gestão do Exercício de 2022 (análise das contribuições previdenciárias de janeiro a novembro) e Relatório Técnico de Auditoria nº 05/2023/CM (análise das contribuições previdenciárias das competências de setembro a dezembro e décimo terceiro):





RESUMO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 2022													
Competência	Vencimento	Segurado	Patronal			Valor devido	RECOLHIMENTO			NÃO RECOLHIMENTO			Saldo Devidor Total
			órgão	órgão Cust. Exp.	Valor		Segurado	Patronal	órgão Cust. Exp.	Segurado	Patronal	órgão Cust. Exp.	
01/2022	20/02/2022	R\$285.467,78	R\$337.947,36	R\$142.733,91	R\$768.149,05	R\$285.467,78	R\$337.947,36	R\$142.733,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
02/2022	20/03/2022	R\$337.389,99	R\$412.338,82	R\$168.695,14	R\$918.423,95	R\$337.389,99	R\$412.338,82	R\$168.695,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
03/2022	20/04/2022	R\$319.443,05	R\$390.405,41	R\$159.721,74	R\$869.570,20	R\$319.443,05	R\$390.405,41	R\$159.721,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
04/2022	20/05/2022	R\$319.805,57	R\$390.848,05	R\$159.902,82	R\$870.556,44	R\$319.805,57	R\$390.848,05	R\$159.902,82	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
05/2022	20/06/2022	R\$319.179,31	R\$390.082,71	R\$159.589,73	R\$868.851,75	R\$319.179,31	R\$390.082,71	R\$159.589,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
06/2022	20/07/2022	R\$383.713,18	R\$468.949,61	R\$191.855,54	R\$1.044.516,35	R\$383.713,18	R\$468.949,61	R\$191.855,54	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
07/2022	20/08/2022	R\$336.034,67	R\$435.100,98	R\$178.007,44	R\$969.123,09	R\$336.034,67	R\$435.100,98	R\$178.007,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
08/2022	20/09/2022	R\$337.861,41	R\$437.113,45	R\$178.830,74	R\$973.805,80	R\$337.861,41	R\$437.113,45	R\$178.830,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
09/2022	20/10/2022	R\$354.377,98	R\$433.100,54	R\$177.189,09	R\$984.667,61	R\$354.377,98	R\$433.100,54	R\$177.189,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10/2022	20/11/2022	R\$403.093,17	R\$492.571,72	R\$203.529,89	R\$1.097.130,99	R\$403.093,17	R\$492.571,72	R\$203.529,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
11/2022	20/12/2022	R\$394.306,43	R\$484.491,07	R\$200.924,83	R\$1.119.722,33	R\$394.306,43	R\$484.491,07	R\$200.924,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
12/2022	20/01/2023	R\$396.571,52	R\$467.379,02	R\$192.733,68	R\$1.126.684,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$396.571,52	R\$467.379,02	R\$192.733,68	R\$0,00	R\$993.684,22
13/2022	20/01/2023	R\$336.757,42	R\$434.866,22	R\$184.896,44	R\$1.096.520,08	R\$0,00	R\$219.586,62	R\$131.529,91	R\$106.757,42	R\$235.285,60	R\$147.364,53	R\$0,00	R\$592.043,55
		R\$1.885.082,54	R\$2.312.408,54	R\$1.267.283,78	R\$5.404.724,85	R\$1.885.082,54	R\$2.312.408,54	R\$1.267.283,78	R\$0,00	R\$123.328,94	R\$702.664,62	R\$480.396,21	R\$2.673.257,29

Fonte: Sítio eletrônico do COMODORO-PREVI: <https://www.comodoroprevi.com.br/Comodoro-Previ/Controle-Interno/Parecer---contas-de-gestao>.

Ademais, identificaram-se o recolhimento integral das contribuições previdenciárias, competência setembro/2022 a dezembro/2022 e 13º salário/2022, portanto, a Administração está regular com os repasses ao RPPS. Segue abaixo, quadro resumo.

Competência	Vencimento	Segurado	Patronal		Valor devido	RECOLHIMENTO			NÃO RECOLHIMENTO			Saldo Devidor Total	
			órgão	órgão Cust. Exp.		Segurado	Patronal	órgão Cust. Exp.	Segurado	Patronal	órgão Cust. Exp.		
09/2022	20/09/2022	R\$334.377,98	R\$433.100,54	R\$177.189,09	R\$944.667,61	R\$334.377,98	R\$433.100,54	R\$177.189,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
10/2022	20/10/2022	R\$403.093,17	R\$492.571,72	R\$203.529,89	R\$1.097.130,99	R\$403.093,17	R\$492.571,72	R\$203.529,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
11/2022	20/11/2022	R\$394.306,43	R\$484.491,07	R\$200.924,83	R\$1.119.722,33	R\$394.306,43	R\$484.491,07	R\$200.924,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
12/2022	20/12/2022	R\$396.571,52	R\$467.379,02	R\$192.733,68	R\$1.126.684,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$396.571,52	R\$467.379,02	R\$192.733,68	R\$0,00	R\$993.684,22
13/2022	20/01/2023	R\$336.757,42	R\$434.866,22	R\$184.896,44	R\$1.096.520,08	R\$336.757,42	R\$434.866,22	R\$184.896,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		R\$1.885.082,54	R\$2.312.408,54	R\$1.267.283,78	R\$5.404.724,85	R\$1.885.082,54	R\$2.312.408,54	R\$1.267.283,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Fonte: Sítio eletrônico do COMODORO-PREVI: <https://www.comodoroprevi.com.br/Portal da transparência/Controle Interno/Relatório de auditoria nº.05/2023/CM, consulta em 14/04/2023>.

O documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, enviado ao Sistema APLIC (Informes mensais>Documentos diversos>Declaração de Veracidade da Competência de dezembro-2022), conforme consulta realizada em 14/04/2023 demonstra a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Juros/Multas Pagos (R\$)	Data de Vencimento	Data de Pagamento
Janeiro	Servidor	285.467,78	285.467,78		20/02/2022	20/02/2022
	Patronal	337.947,36	337.947,36			
	Suplementar	142.733,91	142.733,91			
Fevereiro	Servidor	337.389,99	337.389,99		20/03/2022	18/03/2022
	Patronal	412.338,82	412.338,82			
	Suplementar	168.695,14	168.695,14			
Março	Servidor	319.443,05	319.443,05		20/04/2022	20/04/2022
	Patronal	390.405,41	390.405,41			
	Suplementar	159.721,74	159.721,74			
Abril	Servidor	319.805,57	319.805,57		20/05/2022	20/05/2022
	Patronal	390.848,05	390.848,05			





	Suplementar	159.902,82	159.902,82			
Maio	Servidor	319.179,31	319.179,31		20/06/2022	20/06/2022
	Patronal	390.082,71	390.082,71			
	Suplementar	159.589,73	159.589,73			
Junho	Servidor	383.711,18	383.711,18		20/07/2022	20/07/2022
	Patronal	468.949,63	468.949,63			
	Suplementar	191.855,54	191.855,54			
Julho	Servidor	356.014,67	356.014,67		20/08/2022	16/08/2022
	Patronal	435.100,98	435.100,98			
	Suplementar	178.007,44	178.007,44			
Agosto	Servidor	357.661,41	357.661,41		20/09/2022	19/09/2022
	Patronal	437.113,45	437.113,45			
	Suplementar	178.830,74	178.830,74			
Setembro	Servidor	354.377,98	354.377,98		20/10/2022	20/10/2022
	Patronal	433.100,54	433.100,54			
	Suplementar	177.189,09	177.189,09			
Outubro	Servidor	403.039,17	403.039,17		20/11/2022	21/11/2022
	Patronal	492.571,73	492.571,73			
	Suplementar	201.519,69	201.519,69			
Novembro	Servidor	364.306,45	364.306,45		20/12/2022	19/12/2022
	Patronal	464.491,07	464.491,07			
	Suplementar	290.924,83	290.924,83			
Dezembro	Servidor	366.571,52	366.571,52		20/01/2023	19/01/2023
	Patronal	467.379,02	467.379,02			
	Suplementar	292.733,71	292.733,71			
13º Salário	Servidor	356.757,42	356.757,42		20/01/2023	19/01/2023
	Patronal	454.866,20	454.866,20			
	Suplementar	284.896,44	284.896,44			
Valor Total (R\$)		12.685.521,29	12.685.521,29			

1) Pelas informações constantes nos pareceres do controle interno e na declaração de veracidade, apresentadas no Sistema APLIC e no sítio eletrônico do COMODORO-PREVI, os valores retidos dos servidores (R\$ 4.523.725,50), a título de contribuição previdenciária – parte servidor, foram repassados ao RPPS COMODORO-PREVI.

Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Pelas informações constantes nos pareceres do controle interno e na declaração de veracidade, apresentadas no Sistema APLIC e no sítio eletrônico do COMODORO-PREVI, os valores devidos (R\$ 8.286.571,97; sendo R\$ 5.594.072,68 – parte normal e R\$ 2.692.499,29 -parte suplementar), a título de contribuição previdenciária – parte patronal, foram recolhidos ao RPPS COMODORO-PREVI.

Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.





6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social:

Numero do Acordo	Rubrica	Data do Acordo	Status do Acordo	Esp. de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento de Acordo
00207/2016	Contribuição Patronal	Acordo	Ativo	60	60	60
00247/2017	Contribuição Patronal	Não acordo	Ativo	60	60	60

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>), de 14/04/2023.

Conforme consta no Sistema CADPREV existem dois parcelamentos ativos registrados como aceitos: 00207/2016 e 00247/2017:

Acordo de Parcelamento nº 00207/2016 :

O Acordo de Parcelamento nº 00207/2016 foi autorizado pela Lei nº 1.636/2016, parcelou contribuições patronais do período, de maio/2015 a dezembro/2015, em 60 prestações mensais e consecutivas. A primeira prestação se deu em 29/04/2016 e a última foi prevista para 03/04/2021:

 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 01.367.853/0001-29	Numero do acordo: 00207/2016	Data de consolidação do	09/03/2016
Ente: Prefeitura Municipal de Comodoro / MT		Data de assinatura do Termo:	09/03/2016
Título: TERMO DE PARCELAMENTO PATRONAL		Data de vencimento da 1ª	29/04/2016
Lei autorizativa do	1636/2016		
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência Inicial: 05/2015	Final: 12/2015	Quantidade de Parcelas:	60

Fonte: Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>), consulta em 14/04/2023.

Ao observar os pagamentos do referido Acordo é possível afirmar que as parcelas previstas já foram quitadas, no entanto o estado da informação, que deveria ser quitado, permanece, somente, como Aceito:





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO									
NC	VENCIMENTO	INDICE%	VARIACAO	ATUALIZACAO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	29/11/2019	0,51	13,98	4.301,41	44,00	17.583,10	57.544,68	29/11/2019	57.489,15
045	29/12/2019	1,15	14,56	5.104,76	45,00	18.074,22	58.239,15	30/12/2019	57.944,29
046	29/01/2020		15,88	5.567,56	46,00	18.688,76	59.316,49	29/01/2020	59.316,49
047	29/02/2020		16,12	5.651,70	47,00	19.134,58	59.846,45	29/02/2020	59.846,45
048	29/03/2020		16,41	5.793,37	48,00	19.596,50	60.404,04	27/03/2020	60.399,48
049	29/04/2020		16,69	5.791,42	49,00	20.012,38	60.853,07	29/04/2020	60.853,07
050	29/05/2020		16,13	5.655,21	50,00	20.357,89	61.073,07	29/05/2020	61.073,07
051	29/06/2020		15,69	5.500,94	51,00	20.686,17	61.247,28	29/06/2020	61.247,28
052	29/07/2020	0,36	15,99	5.606,12	52,00	21.146,47	61.812,76	29/07/2020	61.652,89
053	29/08/2020		16,41	5.753,37	53,00	21.631,18	62.444,72	28/08/2020	62.444,72
054	29/09/2020		16,69	5.851,54	54,00	22.092,32	63.094,03	29/09/2020	63.094,03
055	29/10/2020		17,44	6.114,49	55,00	22.646,06	63.820,72	29/10/2020	63.820,72
056	29/11/2020		18,45	6.468,68	56,00	23.256,11	64.784,88	27/11/2020	64.784,88
057	29/12/2020	1,35	19,50	6.836,73	57,00	23.881,23	65.778,13	29/12/2020	65.200,17
058	29/01/2021		21,11	7.401,20	58,00	24.627,59	67.088,96	29/01/2021	67.088,96
059	29/02/2021	0,86	21,42	7.599,89	59,00	25.116,34	67.686,40	26/02/2021	67.513,58
TOTAL:		0,93	22,46	7.874,51	60,00	26.750,81	58.595,45	29/02/2021	67.530,15
TOTAL:				217.124,13		727.987,72	3.048.722,06		3.050.071,51

Acordo de Parcelamento nº 00012/2018:

O Acordo de Parcelamento nº 00012/2018 foi autorizado pela Lei nº 1.751/2017, parcelou contribuições patronais do período, de julho/2017 a décimo terceiro/2017, em 36 prestações mensais e consecutivas. A primeira prestação se deu em 29/01/2018 e a última foi prevista para 13/01/2021:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 01.307.853/0001-29	Numero do acordo: 00012/2018	Data de consolidação do:	03/01/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Cocalinho / MT		Data de assinatura do Termo:	04/01/2018
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MES 07/2017 AO 13º SALARIO/2017		Data de vencimento da 1ª	29/01/2018
Lei autorizativa do:	1.751/2017		
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência Inicial: 07/2017	Fim: 13/2017	Quantidade de Parcelas:	36

Fonte: Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>), consulta em 14/04/2023.

Ao observar os pagamentos do referido Acordo é possível afirmar que as parcelas previstas já foram quitadas, no entanto o estado da informação, que deveria ser quitado, permanece, somente, como Aceito:

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO									
NC	VENCIMENTO	INDICE%	VARIACAO	ATUALIZACAO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	29/10/2019		6,33	3.431,19	21,00	12.103,65	69.740,06	29/10/2019	69.740,06
023	29/11/2019	0,51	6,44	3.496,82	22,00	12.693,15	70.368,17	29/11/2019	70.316,42
024	29/12/2019	1,15	6,98	3.783,52	23,00	13.337,41	71.326,15	30/12/2019	70.866,13
025	29/01/2020		8,21	4.456,25	24,00	14.077,31	72.732,78	29/01/2020	72.732,78
026	29/02/2020		8,44	4.574,92	25,00	14.695,04	73.475,18	28/02/2020	73.475,18
027	29/03/2020		8,71	4.721,27	26,00	15.320,89	74.247,38	27/03/2020	74.247,38
028	29/04/2020	-0,31	8,79	4.754,64	27,00	15.921,86	74.891,72	29/04/2020	74.836,64
029	29/05/2020		8,45	4.580,34	28,00	16.459,96	75.245,52	29/05/2020	75.245,52
030	29/06/2020		8,84	4.359,10	29,00	16.983,36	75.548,68	29/06/2020	75.548,68
031	29/07/2020	0,36	8,32	4.509,87	30,00	17.614,53	76.329,62	29/07/2020	76.132,32
032	29/08/2020		8,71	4.721,27	31,00	18.267,21	77.193,70	28/08/2020	77.193,70
033	29/09/2020		8,97	4.862,21	32,00	18.961,58	77.969,01	29/09/2020	77.969,01
034	29/10/2020		9,67	5.241,54	33,00	19.617,45	79.064,32	29/10/2020	79.064,32
035	29/11/2020	0,89	10,81	5.751,17	34,00	20.386,17	80.341,56	27/11/2020	79.658,79
TOTAL:		1,35	13,59	9.252,59	35,00	31.170,66	81.658,27	31/12/2020	80.253,26
TOTAL:				108.177,37		368.683,62	2.426.228,91		2.420.881,10

Nesses termos, sugere-se a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo de Comodoro:





- Que determine ao Diretor do RPPS que providencie a atualização da informação junto à Secretaria de Previdência (vinculada ao Ministério da Fazenda) para que altere, no Sistema CADPREV, a situação atual quanto a quitação dos parcelamentos e, conseqüentemente, a alteração do *status* de aceito para quitado.
Prazo de implementação: imediato.

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a adimplência das parcelas dos Acordos nº 00207/2016 e 00247/2017 devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 04/05/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Comodoro-MT, por meio do CRP nº 989883-219522, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).





Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Comodoro UF: MT
CNPJ Principal: 01.367.853/0001-29

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 21/04/2023
VÁLIDO ATÉ 18/10/2023

N.º 989883 -
219522

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>), de 14/04/2023.

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	53,61%	53,12%	51,66%	50,81%	53,98%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,44%	2,23%	2,34%	2,03%	1,98%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	56,05%	55,35%	54,00%	52,84%	55,96%

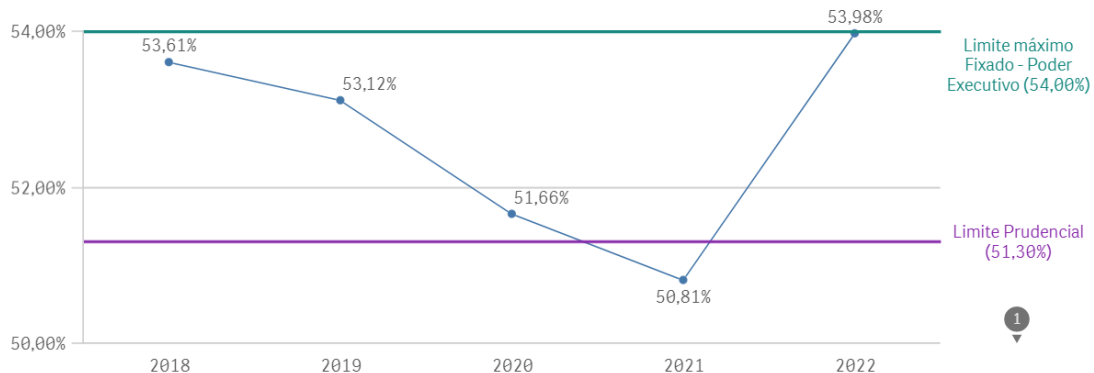




Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Por meio do Ofício n. 118/GP/2023, o Gestor Municipal informou não ter celebrado contrato com Organizações Sociais (OS), OSCIP ou Cooperativas para execução de serviços, todavia, ao consultar o Sistema Aplic, verificou-se diversas despesas para prestação de serviços médicos com a empresa CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA, as Notas Fiscais inseridas no Sistema Aplic (a seguir) não detalham o tipo de serviço prestado, consta apenas: "prestação de serviço de atendimento hospitalar", ademais, em consultas ao Site Transparência Municipal e Sistema Aplic, em 28/06/2023, não foi localizado o Contrato ou o Termo Aditivo celebrado com a referida empresa, dificultando a verificação do tipo de serviço prestado. À vista disso, decidiu-se por adicionar o valor total liquidado ao referido credor, **R\$ 5.331.664,82**, o detalhamento consta no Apêndice C.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Comodoro
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Tributação e Fiscalização

Nº: **78259969**
 Data de Emissão: **01/02/2022**

Rua: Espírito Santos, 199-E - Centro - Fone:(65)3283-2405 - Email: iss@comodoro.mt.gov.br - CNPJ: 01.367.853/0001-29

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA
 Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 3499 R. DE ANDRADE KELM SERVICOS MEDICOS EIRELI
 Endereço: Rio de Janeiro, 228-N - Tertúlia
 Município: Comodoro Estado: MT CPF/CNPJ: 04.064.818/0001-29

Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 Endereço: Espírito Santos, 199 E - Centro
 Município: Comodoro Estado: MT CPF/CNPJ: 01.367.853/0001-29

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Uq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	299 Ref. prestação de serviço de atendimento hospitalar no período de 10/12/2021 a 09/01/2022. Contrato 056/2018 - Décimo termo aditivo nº 128/2021.	5,00	312.498,04	0,00	312.498,04





A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de 53,98%, que correspondeu a da Receita Corrente Líquida Ajustada, tendo atingido o Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL





A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **COMODORO**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 20.283 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,52%	5,64%	5,59%	5,51%	4,85%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo (R\$ 3.435.000,00) não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, correspondendo à 4,85% da Receita Base

2) Os repasses ao Poder Legislativo (R\$ 3.435.000,00) não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (R\$ 3.436.268,87) (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO :: CNPJ: 01367853000129 ::

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egr

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultad(o)s de consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 3511.2020100

Data	C.	Num. lanç.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito
06/01/2022	2	3902	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	10.000,00
18/01/2022	2	3942	4	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	247.916,66
15/02/2022	2	7990	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	257.916,66
16/03/2022	2	12881	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
18/04/2022	2	19283	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
18/05/2022	2	25621	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
15/06/2022	2	32729	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
19/07/2022	2	40176	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
17/08/2022	2	47603	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
19/09/2022	2	54890	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
19/10/2022	2	62290	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
17/11/2022	2	69213	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,66
13/12/2022	2	76204	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	287.916,74
	2	76205	3	3511.2020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	40.000,00

3.435.000,00

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, conforme informações a seguir (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO :: CNPJ: 01367853000129 ::

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvi

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) de consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val débito
06/01/2022	2	3932	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		10.000,00
18/01/2022	2	3942	4	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		247.916,66
15/02/2022	2	7980	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		257.916,66
16/03/2022	2	12881	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
18/04/2022	2	19283	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
18/05/2022	2	25621	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
15/06/2022	2	32729	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
19/07/2022	2	40176	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
17/08/2022	2	47603	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
19/09/2022	2	54890	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
19/10/2022	2	62290	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
17/11/2022	2	69213	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,66
13/12/2022	2	76204	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		287.916,74
	2	76205	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		40.000,00



6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo,





Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.





§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 104.632.922,13	R\$ 76.776.012,09	R\$ 2.696.865,36	75,95%
2022	R\$ 122.031.640,62	R\$ 110.784.694,87	R\$ 2.288.257,32	92,65%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 122.031.640,62
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 110.784.694,87
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 2.288.257,32
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9265

Este resultado indica que o limite foi cumprido. Todavia, é relevante destacar que, apesar do município ter cumprido o limite (95%) definido no Art. 167-A da CF, o número apresentado demonstra que o município se avizinha do percentual que ensejará adoção de medidas de ajuste fiscal.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária





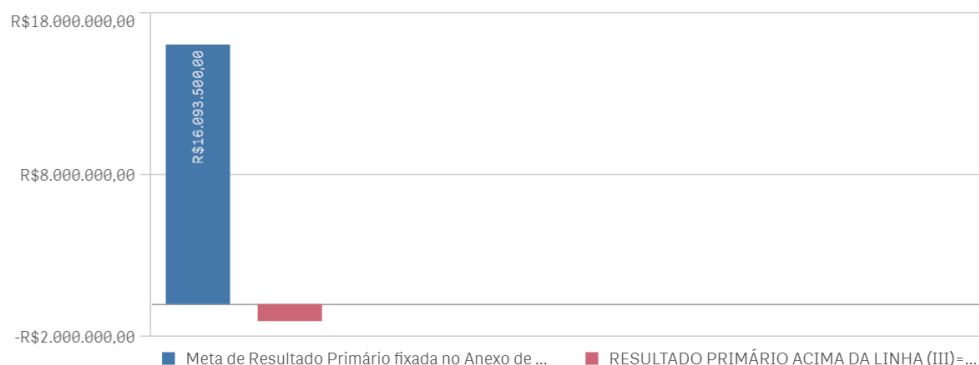
deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ 16.093.500,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 1.062.572,93, ou seja, o valor alcançado está **abaixo** da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF. - DB99*

Ao se verificar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o exercício 2022 (R\$ 16.093.500,00), observou-se que o valor atingido foi inferior ao definido na LDO (-R\$ 1.062.572,93), resultando em uma substancial diferença de R\$ 17.156.072,93 entre o valor estabelecido na LDO e o valor efetivamente alcançado, a considerável desconexão revela claramente que houve falhas no processo de planejamento

As metas fiscais definidas na LDO não são engessadas, o artigo 9º da LRF estabelece que se faça imitação de empenho e movimentação financeira toda vez que haja risco de descumprimento das metas de resultado primário e nominal. Embora tenha sido editado Decreto (Decreto Municipal n.41, de 8 de novembro de 2022) com a finalidade de limitar empenhos, foi insuficiente em razão de sua extemporaneidade.





Similarmente, foi observada uma grande desconexão entre a receita realizada e a despesa empenha, o que resultou em um déficit orçamentário na ordem de R\$ 124.066,97, além disso, caso fossem desconsiderados os créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior o déficit alcançaria o montante de R\$ 8.538.953,52.

Em função das significativas discrepâncias apresentadas é possível concluir que houve falhas no processo de planejamento e na execução orçamentária, as falhas de planejamento também foram evidenciadas no tópico "Quociente do Resultado da Execução Orçamentária" em que foi constatada a ocorrência de um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$124.066,97. Considerando o exposto, requer-se, por parte da gestão municipal, maior cautela no planejamento/elaboração das peças orçamentárias, que além de respeitarem o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas devem estabelecer metas e objetivos plausíveis, também há a necessidade de um acompanhamento eficiente e contínuo da execução orçamentária, para que nos casos de risco de descumprimento das metas de resultado primário e nominal as medidas de ajuste sejam feitas dentro do exercício financeiro.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO :: CNPJ: 01367853000129 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...
FPA	03/01/2022		29/12/2021 09:57:32	29/12/2021 09:57:32	ENVIADO NO PRAZO	
LDO	25/01/2022		14/12/2021 14:16:35	14/12/2021 14:16:35	ENVIADO NO PRAZO	
LDA	07/02/2022		05/01/2022 16:49:30	05/01/2022 16:49:30	ENVIADO NO PRAZO	
Peças de Planejame...			17/01/2022 15:49:40	17/01/2022 15:49:40	ENVIADO NO PRAZO	
Carga Inicial	25/03/2022		29/03/2022 07:35:47	29/03/2022 07:35:47	ENVIADO FORA DO PRAZO	3
Janeiro	11/04/2022		12/04/2022 22:20:19	02/09/2022 09:34:43	ENVIADO FORA DO PRAZO	1
Fevereiro	25/04/2022		03/05/2022 16:47:02	02/09/2022 15:49:47	ENVIADO FORA DO PRAZO	8
Março	27/05/2022		29/05/2022 20:12:42	06/09/2022 10:36:50	ENVIADO FORA DO PRAZO	1
Abril	27/06/2022		09/06/2022 21:03:08	06/09/2022 11:25:28	ENVIADO NO PRAZO	
Maió	25/07/2022		09/07/2022 20:35:09	07/09/2022 00:29:57	ENVIADO NO PRAZO	
Junho	26/08/2022		01/09/2022 23:23:03	08/09/2022 14:13:34	ENVIADO NO PRAZO	
Julho	26/09/2022		31/09/2022 21:52:21	16/09/2022 14:22:18	ENVIADO NO PRAZO	
Agosto	25/10/2022		30/09/2022 22:50:58	24/10/2022 09:39:07	ENVIADO NO PRAZO	
Setembro	25/11/2022		03/11/2022 23:54:52	07/11/2022 09:06:47	ENVIADO NO PRAZO	
Outubro	26/12/2022		22/11/2022 08:44:37	22/11/2022 08:44:37	ENVIADO NO PRAZO	
Novembro	27/01/2023		04/01/2023 12:19:18	06/01/2023 15:38:03	ENVIADO NO PRAZO	
Dezembro	27/02/2023		21/03/2023 14:17:08	23/03/2023 14:35:42	ENVIADO FORA DO PRAZO	22
Encerramento	09/03/2023		29/03/2023 09:27:37	28/03/2023 09:27:37	ENVIADO FORA DO PRAZO	20
Contas de Governo	17/04/2023		16/04/2023 11:27:04	16/04/2023 11:27:04	ENVIADO NO PRAZO	

APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Por meio do Ofício n. 29/CM/23 (Documento Externo n. 24063/2023) o Sr Presidente da Câmara Municipal de Comodoro informou que as Contas Anuais de Governo do exercício 2022 foram enviadas ao Poder Legislativo e estão à disposição da população de Comodoro desde o dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Ao cumprimentá-lo, e em atenção à solicitação feita no Ofício à epígrafe, tem este o intuito de **DECLARAR** que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Comodoro - exercício de 2022 - estão à disposição dos contribuintes neste Poder Legislativo desde 15 de fevereiro do corrente ano, a par do que rezam o art. 31, §3º da Constituição Federal e o art. 209 da Constituição de Mato Grosso.

As contas anuais, tanto da Prefeitura quanto da Câmara Municipal de Comodoro, já estão devidamente afixadas no átrio deste recinto desde aquela data, e

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara





Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412562/2021	123/2022	04/10/2022	Determine:	
				I) adote providências no sentido de assegurar o cumprimento do patamar mínimo exigido de 70% de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, nos termos do inciso XI do artigo 212-A da Constituição da República e do § 2º do artigo 26 da Lei Federal 14.276/2021;	Determinação atendida, no tópico 6.2.2. pode-se verificar que o município investiu na remuneração dos educadores 100,65% da receita vinculada, cumprindo o limite de aplicação de 70%.
				II) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos artigos 146, caput e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo;	Determinação parcialmente atendida, a carga de Contas de Governo, assim como demais documentos necessários para a elaboração do Relatório de Contas de Governo foram enviados de forma tempestiva, todavia, a carga inicial, a carga final e as cargas dos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro foram enviadas de forma extemporânea.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				III) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no artigo 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/1964; e	Determinação não cumprida, tendo em vista que no item 3.1.3.1 verificou-se a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em um total de R\$ 8.978.382,38, desmembrados nas fontes de recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.133.867,44, na 571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 74.000,00, na 631 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, na 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 3.101.294,76 e na 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, no valor de R\$ 419.220,18.
				IV) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do artigo 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (artigo 50, caput, e artigo 55, inciso III, alínea "b", itens 3 e 4, da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do artigo 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município; e,	Determinação não cumprida, basta retomar ao item 5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para observar que houve déficit no orçamento, o item 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, também demonstra que não houve um controle efetivo da Execução Orçamentária, embora as medidas descritas no artigo 9º da LRF tenham sido colocadas em prática, foram executadas extemporaneamente, não sendo suficientes para evitar o desequilíbrio orçamentário.
				Recomende:	





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), programação de execução orçamentária em que se permita a aplicação até 2023, do percentual de recursos não investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2021, conforme estabelece a Emenda Constitucional 119, sem prejuízo do equilíbrio das contas públicas, do cumprimento das obrigações ordinárias ao regular funcionamento da máquina administrativa e da observância dos limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos gastos com pessoal, aplicação de recursos na saúde, remuneração dos profissionais do magistério e aos repasses ao Poder Legislativo; e,</p>	<p>Recomendação cumprida, verificou-se que no exercício de 2022 foi aplicado R\$ R\$ 4.867.824,46 acima do montante mínimo obrigatório constitucional, considerando que restava a aplicação de aplicação de R\$ 3.288.895,97 a ser efetuada até o final do exercício de 2023 , conclui-se que o município de Comodoro aplicou de forma integral a complementação necessária,</p>
				<p>II) elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.</p>	<p>Recomendação cumprida, a análise do plano de ação não foi objeto de análise deste relatório, todavia, verificou-se um incremento nas receitas municipais (2021 para 2022) , destacando-se o IPTU (158,9%) , ISSQN (55,42%), ITBI (117,9%) e a dívida ativa (65,1%)</p>
2020	100897/2020	205/2021	30/11/2021	Recomendar:	
				<p>a) observe o Limite de gasto com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;</p>	<p>Recomendação atendida parcialmente, embora o limite da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo tenha sido cumprido (53,98%), o limite prudencial foi atingido, o que já ocasiona tomadas de medidas estabelecidas no artigo 22 da LRF.</p>





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) aprimore e amplie as ações voltadas à transparência e à divulgação dos documentos de planejamento, orçamento, finanças e contábeis do Município e efetue as publicações das informações correspondentes na imprensa oficial e/ou em sítios oficiais da rede mundial de computadores, em observância ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);	Ao acessar o site do Município de Comodoro, em 28/06/2023, na aba Transparência Municipal, acessou-se o link "Legislação", posteriormente, "Leis", verificou-se a presença da LDO referente ao exercício 2022, assim como seus anexos, a LOA do Exercício 2022 e o PPA referente ao quadriênio 2022 a 2025. O Site Transparência Municipal é claro, de fácil acesso e entendimento, além disso, traz informações referentes a planejamento, orçamento, finanças e contábeis do Município. Com referência à publicação, na edição do dia 23 de dezembro de 2021 encontra-se o PPA, já a LOA referente ao exercício 2022, se encontra na publicação do dia 23/12/2021, todavia não foi encontrada comprovação da publicação da LDO referente ao exercício 2022.
				c) cumpra a execução do orçamento do Município por fonte de recursos desde a elaboração do referido orçamento até a sua execução, evitando dessa maneira indisponibilidade de caixa, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da LRF e do inciso I do artigo 50;	Recomendação não cumprida, basta retomar ao item 5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para observar que houve déficit no orçamento, o item 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, também demonstra que não houve um controle efetivo da Execução Orçamentária, embora as medidas descritas no artigo 9º da LRF tenham sido colocadas em prática, foram executadas extemporaneamente, não sendo suficientes para evitar o desequilíbrio orçamentário. Também, embora não tenha sido observada indisponibilidade para pagamento de restos a pagar, de forma global, verificou-se indisponibilidade por fonte de recursos (fonte 500 e fonte 601).
				d) considere a data focal de 31-12 do exercício corrente para os registros das provisões matemáticas previdenciárias no balanço patrimonial municipal (Irregularidade nº 4 - CB02 - Item n.º 4.1, referente aos aspectos previdenciários); e,	Este item não foi objeto de análise no exercício 2022.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				e) modifique o Plano de Amortizado do Déficit Atuarial, de acordo com as regras de gradação estabelecidas no artigo 54 da Portaria MF nº 464/2018, regulamentado pelo parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa nº 07/2020, com a interpretação dada pelo artigo 6º, III, da Portaria SEPRT/ME nº 14.816/2020.	Este item não foi objeto de análise no exercício 2022.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Executivo Municipal:

- Determinar ao Diretor do RPPS que providencie a atualização da informação junto à Secretaria de Previdência (vinculada ao Ministério da Fazenda) para que altere, no Sistema CADPREV, a situação atual quanto a quitação dos parcelamentos e, conseqüentemente, a alteração do *status* de aceito para quitado.
Prazo de implementação: imediato.
- No momento da elaboração das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis, além de alinhar às normativas, Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, se atentar ao atributo da compreensibilidade, esclarecendo situações relevantes, omissas não suficientemente detalhadas nos demonstrativos.
Prazo de implementação: imediato.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO





No entendimento desta equipe, o Senhor **ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **COMODORO** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2022 adicionado ao saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício de 2021) não é coincidente com o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, apresentando uma diferença de R\$ 959,35.* - Tópico - 5.1.1. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO**

1.2) *O Balanço Patrimonial não contemplou em sua totalidade o atributo da comparabilidade, o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresentou uma divergência de R\$ 26.906,84, o Balanço Patrimonial de 2022 apresenta dois totais de Ativo Não circulante (R\$ 132.830.421,53 e R\$ 362.043,83) e o total do Resultado financeiro (R\$ 76.848.710,58) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 48.928.588,46).* - Tópico - 5.1.2. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

2) CC07 CONTABILIDADE_MODERADA_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *Desobediência à regra imposta na IPC 08- item 15, que a soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior* - Tópico - 5.1.4. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) *Verificou-se a ocorrência de déficit de execução orçamentária, na ordem de R\$124.066,97.* - Tópico - 5.2.3.4. **QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF.* - Tópico - 7.1. **RESULTADO PRIMÁRIO**

5) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não





contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos na fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos , havia uma indisponibilidade de caixa, antes da inscrição dos restos a pagar não processados, no valor de R\$ 3.622.897,62 e na fonte de recursos 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , no valor de R\$ 5.525,01 , totalizando R\$ 3.628.422,63. - Tópico - 5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR*

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação em um total de R\$ 8.978.382,38, desmembrados nas fontes de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.133.867,44, 571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 74.000,00, 631 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 3.101.294,76 e 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, no valor de R\$ 419.220,18. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Em Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2023.

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
AUDITOR PUBLICO EXTERNO





ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE COMODORO - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DISTRITAL	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.000,00	R\$ 14.000,00	-93,63%
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	R\$ 222.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.945,98	R\$ 8.054,02	-96,37%
ASSESSORIA DE GESTAO GERAL E INFRAESTRUTURA	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 4.000,00	-95,96%
ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 24.000,00	-75,75%
COMODORO - PREVI	R\$ 6.230.000,01	R\$ 3.686.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045.000,00	R\$ 8.871.000,01	42,39%
CONTROLE INTERNO	R\$ 87.000,00	R\$ 289.289,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 346.289,92	298,03%
COORD. MUN. DO TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS	R\$ 66.000,00	R\$ 155.491,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.491,94	235,59%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 264.000,00	R\$ 465.417,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.779,00	R\$ 614.638,76	132,81%
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	R\$ 109.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 399.000,00	266,05%
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.599,00	R\$ 22.401,00	-79,06%
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.600,00	R\$ 27.400,00	-77,16%
DEFESA CIVIL	R\$ 87.000,00	R\$ 880.373,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.650,00	R\$ 960.723,08	1.004,27%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.057.000,00	R\$ 2.655.105,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.600,00	R\$ 3.134.505,07	196,54%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 613.750,00	R\$ 95.551,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.371,78	R\$ 115.929,76	-81,11%
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	R\$ 133.000,00	R\$ 24.927,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	R\$ 115.427,11	-13,21%
DEPARTAMENTO DE APICULTURA E PSICULTURA	R\$ 258.000,00	R\$ 24.018,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 42.018,78	-83,71%
DEPARTAMENTO DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 272.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.000,00	R\$ 122.000,00	-55,14%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	R\$ 174.000,00	R\$ 53.190,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 190.190,48	9,30%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 205.000,00	R\$ 31.936,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 146.936,26	-28,32%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.168.000,00	R\$ 1.085.454,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 2.149.454,95	84,02%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.999,65	R\$ 10.000,35	-88,63%
DEPARTAMENTO DE DESENV.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 320.000,00	R\$ 506.689,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 816.689,32	155,21%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.210.000,00	R\$ 8.258.217,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 537.861,20	R\$ 8.930.356,38	638,04%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.500,00	R\$ 500,00	-99,60%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 496.500,00	R\$ 530.801,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.434,43	R\$ 893.867,49	80,03%
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS	R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 27.000,00	-60,87%
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	R\$ 189.208,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.331,43	R\$ 261.877,17	45,48%
DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$ 140.000,00	R\$ 185.651,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 295.651,03	111,17%
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 39.000,00	-58,51%
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	R\$ 365.000,00	R\$ 141.665,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.000,00	R\$ 340.665,29	-6,66%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 153.000,00	R\$ 70.283,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.380,00	R\$ 149.903,79	-2,02%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 1.099.500,00	R\$ 2.938.198,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164.134,01	R\$ 2.873.564,49	161,35%
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	R\$ 143.000,00	R\$ 18.091,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 105.091,89	-26,50%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS	R\$ 118.000,00	R\$ 79.305,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 162.305,48	37,54%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 186.000,00	R\$ 204.800,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 355.800,33	91,29%
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 143.000,00	R\$ 45.070,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 168.070,39	17,53%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	R\$ 410.000,00	R\$ 1.069.682,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 1.373.682,21	235,04%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 212.500,00	R\$ 13.953,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.550,00	R\$ 96.903,35	-54,39%
DEPTO DE ASSIST. A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	R\$ 136.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 181.000,00	33,08%
DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORCAMENTOS	R\$ 462.000,00	R\$ 1.569.556,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.016.556,98	336,48%
FUMDESI	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.066,13	R\$ 38.133,87	0,00%
FUNDEB	R\$ 10.773.500,00	R\$ 12.760.656,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205.410,96	R\$ 21.328.745,58	97,97%
FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	R\$ 6.147.000,00	R\$ 6.780.490,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.753.908,73	R\$ 7.173.581,49	16,70%
FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	R\$ 187.000,00	R\$ 1.366.659,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.196,29	R\$ 1.374.463,42	635,00%
FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 8.034.250,00	R\$ 12.982.985,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.581.823,27	R\$ 14.435.412,57	79,67%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 205.000,00	R\$ 869.573,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.094,00	R\$ 1.005.479,78	390,47%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.030.500,00	R\$ 8.570.336,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 947.181,53	R\$ 9.653.654,74	375,43%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.657.000,00	R\$ 1.220.316,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.193.087,39	R\$ 1.684.229,05	1,64%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 176.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 1.250,00	-99,29%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 130.000,00	R\$ 333.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.885,00	R\$ 365.115,00	180,85%
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUN.	R\$ 2.851.000,00	R\$ 827.547,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.094,68	R\$ 3.269.452,67	14,67%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 15.565.996,16	R\$ 20.100.146,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434.539,14	R\$ 30.231.603,39	94,21%
FUNDO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA FELIZ	R\$ 167.000,00	R\$ 139.989,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 296.989,72	77,83%
FUNDO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 203.000,00	R\$ 470.363,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.533,88	R\$ 543.829,55	167,89%
FUNDO SALARIO EDUCACAO	R\$ 520.000,00	R\$ 1.575.332,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.105,50	R\$ 1.869.226,91	259,46%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 130.000,00	R\$ 257.141,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 341.141,30	162,41%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 587.000,00	R\$ 661.579,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.144,00	R\$ 1.113.435,41	89,68%
JUNTA DE SERVICO MILITAR	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 110.000,00	R\$ 335.138,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.138,51	304,67%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 142.000,00	R\$ 301.216,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00	R\$ 426.716,21	200,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 176.000,00	R\$ 225.507,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.100,00	R\$ 395.407,75	124,66%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 135.000,00	R\$ 148.199,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.199,31	109,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 157.000,00	R\$ 69.763,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.371,00	R\$ 161.392,10	2,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AM	R\$ 145.000,00	R\$ 435.821,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 579.821,22	299,87%
SECRETARIA MUNIIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CI	R\$ 390.000,00	R\$ 1.011.860,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.817,75	R\$ 1.055.042,94	170,52%
UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.680,00	R\$ 18.320,00	-36,82%
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 17.000,00	-68,51%
	R\$ 68.471.746,17	R\$ 97.158.759,13	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.926.775,73	R\$ 134.763.729,57	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DISTRITAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
ASSESSORIA DE GESTAO GERAL E INFRAESTRUTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
COMODORO - PREVI	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	0,00%
CONTROLE INTERNO	R\$ 5.000,00	R\$ 39.087,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.087,73	781,75%
COORD. MUN. DO TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS	R\$ 4.000,00	R\$ 9.629,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.629,62	240,74%
COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 25.000,00	R\$ 36.128,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.128,65	144,51%
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DEFESA CIVIL	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 38.000,00	R\$ 96.126,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.126,24	252,96%
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.375,00	27,50%
DEPARTAMENTO DE APICULTURA E PSICULTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.859,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.859,00	142,95%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 5.000,00	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.038,00	20,76%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 830.000,00	R\$ 13.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 43.165,00	-94,79%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESENV.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 25.000,00	R\$ 52.198,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.198,18	208,79%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 109.515,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.515,93	121,68%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 20.000,00	R\$ 23.511,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.511,88	117,55%
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICAS E PESQUISAS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	R\$ 20.000,00	R\$ 6.807,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.807,00	34,03%
DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$ 10.000,00	R\$ 9.077,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.077,24	90,77%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE LICITACAO	R\$ 5.000,00	R\$ 11.616,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.616,24	232,32%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 4.092,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.092,00	40,92%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 20.000,00	R\$ 57.299,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.299,96	286,50%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	R\$ 5.000,00	R\$ 2.497,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.497,00	49,94%
DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS	R\$ 10.000,00	R\$ 4.118,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.118,00	41,18%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 12.000,00	R\$ 9.262,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.262,45	77,18%
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	R\$ 25.000,00	R\$ 19.299,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.299,00	77,19%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORCAMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 53.563,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,03	178,54%
FUNDEB	R\$ 1.975.000,00	R\$ 342.950,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.936,00	R\$ 2.089.014,48	5,77%
FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	-53,33%
FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 33.000,00	R\$ 293.886,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.886,73	890,56%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 63.311,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.311,00	316,55%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 30.831,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.875,85	R\$ 66.955,15	-33,04%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 21.000,00	R\$ 22.844,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.844,00	108,78%
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUN.	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.183,80	R\$ 166.816,20	-32,18%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.481.000,00	R\$ 852.702,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.000,00	R\$ 1.668.702,15	12,67%
FUNDO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA FELIZ	R\$ 3.000,00	R\$ 3.507,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.507,64	116,92%
FUNDO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETÁRIA	R\$ 10.000,00	R\$ 16.799,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.799,94	167,99%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 15.000,00	R\$ 7.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.398,00	49,32%
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 8.424,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.424,93	84,24%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 25.000,00	R\$ 2.739,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.739,00	10,95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 10.000,00	R\$ 7.397,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.397,60	73,97%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 15.000,00	R\$ 9.866,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.866,00	65,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AM	R\$ 5.000,00	R\$ 37.912,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.912,11	758,24%
SECRETARIA MUNIIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CI	R\$ 10.000,00	R\$ 3.829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.829,00	38,29%
UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DISTRIAIS	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
	R\$ 5.302.000,00	R\$ 2.266.666,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.854.995,65	R\$ 5.713.671,08	
TOTAL	R\$ 73.773.746,17	R\$ 99.425.425,86	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.781.771,38	R\$ 140.477.400,65	90,41%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 71.670.932,61	R\$ 8.199.504,16	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 218.601,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 972.339,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 221.367,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 32.734,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.304.837,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 363.437,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 85.354,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.055.552,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-R\$ 3.487,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 237.575,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 208.974,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 144.673,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.089.109,93	R\$ 256.887,52	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 137.231,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 64,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 471.861,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 560.529,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 78.874.105,87	R\$ 8.456.391,68	R\$ 0,00
		R\$ 78.874.105,87	R\$ 8.456.391,68	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.716.992,13	R\$ 77.066.986,23	R\$ 42.349.994,10	R\$ 47.483.861,54	R\$ 5.133.867,44
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 15.663.453,75	R\$ 18.199.637,91	R\$ 2.536.184,16	R\$ 1.317.000,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 519.000,00	R\$ 719.750,04	R\$ 200.750,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 14.000,00	R\$ 256.474,00	R\$ 242.474,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 2.000,00	R\$ 190.310,61	R\$ 188.310,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 5.284.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.284.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 74.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 350.000,00	R\$ 500.333,08	R\$ 150.333,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.726.934,92	R\$ 4.809.503,79	R\$ 82.568,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 37.250,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 959.364,00	R\$ 959.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 753.115,36	R\$ 1.440.455,04	R\$ 687.339,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 259.000,00	R\$ 210.251,47	-R\$ 48.748,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.000,00	R\$ 73.444,80	-R\$ 26.555,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.763.125,00	R\$ 1.846.365,18	-R\$ 1.916.759,82	R\$ 3.101.294,76	R\$ 3.101.294,76
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 28.125,00	R\$ 2.535.919,66	R\$ 2.507.794,66	R\$ 73.617,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 300.000,00	R\$ 1.940.713,82	R\$ 1.640.713,82	R\$ 1.038.657,38	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.000,00	R\$ 7.521,69	R\$ 6.521,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 288.930,20	R\$ 288.930,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 50.000,00	R\$ 41.608,85	-R\$ 8.391,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 400.000,00	R\$ 1.135.435,89	R\$ 735.435,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 523.500,00	R\$ 2.949.407,27	R\$ 2.425.907,27	R\$ 1.702.563,25	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 6.275.000,01	R\$ 12.117.322,90	R\$ 5.842.322,89	R\$ 2.220.000,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 1.779,82	R\$ 1.779,82	R\$ 421.000,00	R\$ 419.220,18
		R\$ 73.773.746,17	R\$ 127.601.516,25	R\$ 53.827.770,08	R\$ 57.907.993,93	R\$ 8.978.382,38
		R\$ 73.773.746,17	R\$ 127.601.516,25	R\$ 53.827.770,08	R\$ 57.907.993,93	R\$ 8.978.382,38

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.638.994,90
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.455.325,51
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 511.997,03
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 82.500,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 586.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.082.776,26
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.531.162,50
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 53.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.226.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 202.270,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 303.224,70
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 635.210,10
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 64.694,25
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 117.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 87.145,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.498.740,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.000.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 45.000,00
		R\$ 33.121.040,25
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 47.483.861,54





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.317.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 300.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 250.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.101.294,76
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 73.617,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.038.657,38
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.702.563,25
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 2.220.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 421.000,00
		R\$ 57.907.993,93
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.199.504,16
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 256.887,52
		R\$ 8.456.391,68
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 99.485.425,86

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01921/2021	00002/2022	R\$ 2.314.256,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314.256,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00003/2022	R\$ 3.517.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.517.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00004/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00005/2022	R\$ 1.045.470,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045.470,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00006/2022	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00007/2022	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00011/2022	R\$ 1.019.172,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.019.172,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00012/2022	R\$ 1.170.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00013/2022	R\$ 321.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00016/2022	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00018/2022	R\$ 1.721.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.721.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00019/2022	R\$ 1.298.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00020/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00021/2022	R\$ 603.981,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.981,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00022/2022	R\$ 383.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00023/2022	R\$ 41.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00024/2022	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00025/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00026/2022	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00027/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00032/2022	R\$ 560.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00033/2022	R\$ 261.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00034/2022	R\$ 221.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00035/2022	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00036/2022	R\$ 958.886,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 958.886,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00037/2022	R\$ 258.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00038/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00039/2022	R\$ 1.090.153,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090.153,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00040/2022	R\$ 663.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00041/2022	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00042/2022	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00043/2022	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00048/2022	R\$ 76.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00049/2022	R\$ 848.549,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 848.549,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00050/2022	R\$ 2.888.362,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.888.362,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00051/2022	R\$ 1.971.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.971.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00052/2022	R\$ 690.347,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.347,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00053/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00054/2022	R\$ 82.208,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.208,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00055/2022	R\$ 267.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00056/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00057/2022	R\$ 826.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 826.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00058/2022	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00059/2022	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00060/2022	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00061/2022	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00066/2022	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00067/2022	R\$ 494.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00068/2022	R\$ 946.539,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 946.539,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00069/2022	R\$ 1.371.259,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.371.259,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00070/2022	R\$ 1.415.545,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.415.545,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00071/2022	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00072/2022	R\$ 402.183,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.183,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00073/2022	R\$ 73.617,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.617,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00074/2022	R\$ 81.223,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.223,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00075/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00077/2022	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00078/2022	R\$ 989.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00079/2022	R\$ 186.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00080/2022	R\$ 770.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00081/2022	R\$ 840.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01921/2021	00082/2022	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00083/2022	R\$ 221.826,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.826,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00084/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00085/2022	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00088/2022	R\$ 162.128,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.128,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00089/2022	R\$ 557.571,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 557.571,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00090/2022	R\$ 3.025.051,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.025.051,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00091/2022	R\$ 1.032.132,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.032.132,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00092/2022	R\$ 760.645,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.645,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00093/2022	R\$ 926.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 926.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00094/2022	R\$ 205.614,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.614,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00095/2022	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00096/2022	R\$ 896.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 896.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00097/2022	R\$ 177.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00098/2022	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00099/2022	R\$ 1.772.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.772.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00100/2022	R\$ 196.707,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.707,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00105/2022	R\$ 356.446,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.446,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00106/2022	R\$ 459.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 459.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00107/2022	R\$ 475.684,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.684,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00108/2022	R\$ 1.609.083,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.609.083,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00109/2022	R\$ 4.236.152,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.236.152,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00110/2022	R\$ 516.197,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516.197,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00111/2022	R\$ 125.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00113/2022	R\$ 115.126,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.126,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00114/2022	R\$ 964.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 964.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00115/2022	R\$ 203.744,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.744,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00116/2022	R\$ 612.539,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.539,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00117/2022	R\$ 1.687.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.687.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00118/2022	R\$ 202.013,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.013,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00119/2022	R\$ 2.165,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.165,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00122/2022	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00123/2022	R\$ 52.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00124/2022	R\$ 893.367,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 893.367,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00125/2022	R\$ 2.278.103,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.278.103,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00126/2022	R\$ 676.657,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 676.657,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00127/2022	R\$ 59.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00128/2022	R\$ 79.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00129/2022	R\$ 864.605,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 864.605,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00130/2022	R\$ 589.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00131/2022	R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00132/2022	R\$ 675.584,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.584,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00133/2022	R\$ 1.007.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.007.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00134/2022	R\$ 1.358.653,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.358.653,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00135/2022	R\$ 634.955,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634.955,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00136/2022	R\$ 968.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 968.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00137/2022	R\$ 207.607,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.607,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00142/2022	R\$ 21.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00144/2022	R\$ 1.539.257,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.539.257,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00145/2022	R\$ 971.454,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 971.454,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00146/2022	R\$ 482.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00147/2022	R\$ 140.344,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.344,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00148/2022	R\$ 462.020,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.020,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00149/2022	R\$ 169.917,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.917,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00150/2022	R\$ 565.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 565.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00151/2022	R\$ 1.102.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.102.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00152/2022	R\$ 177.229,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.229,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00153/2022	R\$ 689.785,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 689.785,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00154/2022	R\$ 1.993.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.993.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00155/2022	R\$ 210.503,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.503,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00156/2022	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00161/2022	R\$ 11.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00163/2022	R\$ 1.817.401,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.817.401,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00164/2022	R\$ 549.319,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.319,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00165/2022	R\$ 420.832,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.832,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00166/2022	R\$ 72.728,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.728,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00167/2022	R\$ 382.487,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.487,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00169/2022	R\$ 105.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00170/2022	R\$ 157.922,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.922,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00171/2022	R\$ 98.238,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.238,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00172/2022	R\$ 1.225.683,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.225.683,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00173/2022	R\$ 1.581.381,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.581.381,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00174/2022	R\$ 892.660,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892.660,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00175/2022	R\$ 720.410,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.410,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00176/2022	R\$ 25.292,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.292,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00183/2022	R\$ 426.246,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.246,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00184/2022	R\$ 214.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00185/2022	R\$ 147.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00186/2022	R\$ 296.877,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.877,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00187/2022	R\$ 868.624,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868.624,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00189/2022	R\$ 696.752,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.752,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00190/2022	R\$ 114.473,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.473,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00191/2022	R\$ 489.161,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489.161,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00192/2022	R\$ 1.179.736,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.179.736,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00193/2022	R\$ 96.799,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.799,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00194/2022	R\$ 12.410,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.410,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01921/2021	00195/2022	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00196/2022	R\$ 15.882,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.882,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00198/2022	R\$ 3.977.440,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.977.440,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01921/2021	00220/2022	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01940/2022	00044/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01945/2022	00143/2022	R\$ 116.468,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.468,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01945/2022	00162/2022	R\$ 460.845,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.845,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01945/2022	00182/2022	R\$ 741.354,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 741.354,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01945/2022	00197/2022	R\$ 323.387,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.387,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01952/2022	00076/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01975/2022	00168/2022	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02001/2022	00188/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 99.425.425,86	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.121.040,25	R\$ 57.907.993,93	R\$ 0,00	R\$ 8.456.391,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 99.425.425,86	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.121.040,25	R\$ 57.907.993,93	R\$ 0,00	R\$ 8.456.391,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 128.785.032,09	R\$ 135.114.047,75	104,91%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.634.936,25	R\$ 17.401.724,27	227,92%
Receita de Contribuições	R\$ 7.750.000,00	R\$ 12.586.601,63	162,40%
Receita Patrimonial	R\$ 1.425.000,00	R\$ 3.338.367,89	234,27%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 194.632,72	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 111.794.095,83	R\$ 101.121.370,07	90,45%
Outras Receitas Correntes	R\$ 181.000,01	R\$ 471.351,17	260,41%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.526.161,76	R\$ 5.569.875,63	74,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 264.184,90	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 7.526.161,76	R\$ 5.305.690,73	70,49%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 136.311.193,85	R\$ 140.683.923,38	103,20%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.860.453,75	-R\$ 13.082.407,13	269,16%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.855.453,75	-R\$ 13.082.407,13	269,43%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 131.450.740,10	R\$ 127.601.516,25	97,07%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 131.450.740,10	R\$ 127.601.516,25	97,07%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 123.924.578,34	R\$ 122.031.640,62	98,47%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.629.936,25	R\$ 17.401.724,27	228,07%
Receita de Contribuições	R\$ 7.750.000,00	R\$ 12.586.601,63	162,40%
Receita Patrimonial	R\$ 1.425.000,00	R\$ 3.338.367,89	234,27%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 194.632,72	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 106.938.642,08	R\$ 88.038.962,94	82,32%
Outras Receitas Correntes	R\$ 181.000,01	R\$ 471.351,17	260,41%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.526.161,76	R\$ 5.569.875,63	74,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 264.184,90	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 7.526.161,76	R\$ 5.305.690,73	70,49%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 131.450.740,10	R\$ 127.601.516,25	97,07%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 131.450.740,10	R\$ 127.601.516,25	97,07%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 135.114.047,75
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 135.114.047,75
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 9.252.039,02
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 19.715,57
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 13.082.407,13
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 112.759.886,03
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 646.441,59
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 112.113.444,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 112.113.444,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 112.113.444,44

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 6.749.936,25	R\$ 14.909.878,17	85,68%
IPTU	R\$ 1.395.000,00	R\$ 3.002.915,51	17,25%
IRRF	R\$ 1.600.000,00	R\$ 4.521.106,71	25,98%
ISSQN	R\$ 2.300.000,00	R\$ 4.904.396,47	28,18%
ITBI	R\$ 1.454.936,25	R\$ 2.481.459,48	14,26%
II - Taxas (Principal)	R\$ 530.000,00	R\$ 778.725,99	4,47%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 5.151,41	0,03%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 55.000,00	R\$ 109.584,58	0,63%
V - Dívida Ativa	R\$ 163.000,00	R\$ 1.598.310,37	9,18%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.589.936,25	R\$ 17.401.650,52	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 113.436.692,93	R\$ 107.799.155,80	95,03%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 60.043.504,75	R\$ 59.017.682,58	98,29%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 53.388.188,18	R\$ 48.781.473,22	91,37%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 20.827.036,64	R\$ 18.794.314,12	90,24%
Investimentos	R\$ 20.827.036,64	R\$ 18.794.314,12	90,24%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 134.763.729,57	R\$ 126.593.469,92	93,93%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.713.671,08	R\$ 5.273.796,39	92,30%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.713.671,08	R\$ 5.273.796,39	92,30%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 140.477.400,65	R\$ 131.867.266,31	93,87%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.851.000,00	R\$ 3.269.452,67	R\$ 3.268.288,43	R\$ 3.268.288,43	R\$ 3.268.288,43
04	Administração	R\$ 6.557.500,00	R\$ 15.263.281,87	R\$ 13.858.579,72	R\$ 13.528.793,52	R\$ 13.468.226,24
08	Assistência Social	R\$ 3.066.000,00	R\$ 4.579.777,66	R\$ 3.998.304,59	R\$ 3.968.293,48	R\$ 3.945.365,16
09	Previdência Municipal	R\$ 6.030.000,01	R\$ 8.671.000,01	R\$ 7.845.899,26	R\$ 7.836.959,65	R\$ 7.836.959,65
10	Saúde	R\$ 15.565.996,16	R\$ 30.231.603,39	R\$ 28.160.071,24	R\$ 27.203.909,51	R\$ 27.118.175,85
11	Trabalho	R\$ 579.000,00	R\$ 1.230.656,00	R\$ 1.196.002,46	R\$ 1.196.002,46	R\$ 1.196.002,46
12	Educação	R\$ 19.092.500,00	R\$ 41.018.015,08	R\$ 39.824.796,43	R\$ 39.124.644,29	R\$ 39.085.803,51
13	Cultura	R\$ 203.000,00	R\$ 543.829,55	R\$ 528.689,56	R\$ 528.689,56	R\$ 528.415,74
15	Urbanismo	R\$ 7.263.750,00	R\$ 15.021.009,29	R\$ 13.668.632,46	R\$ 13.464.179,09	R\$ 12.866.348,38
16	Habitação	R\$ 176.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 613.750,00	R\$ 115.929,76	R\$ 92.551,54	R\$ 92.551,54	R\$ 92.551,54
18	Gestão Ambiental	R\$ 130.000,00	R\$ 365.115,00	R\$ 360.395,00	R\$ 355.075,00	R\$ 355.075,00
20	Agricultura	R\$ 1.598.500,00	R\$ 3.113.621,28	R\$ 2.913.035,16	R\$ 2.712.685,24	R\$ 2.634.915,16
24	Comunicações	R\$ 182.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 1.160.500,00	R\$ 469.446,22	R\$ 440.959,36	R\$ 399.499,36	R\$ 399.499,36
26	Transporte	R\$ 2.030.500,00	R\$ 9.653.654,74	R\$ 9.442.302,27	R\$ 9.281.661,06	R\$ 9.269.335,88
27	Desporto e Lazer	R\$ 641.500,00	R\$ 1.055.259,59	R\$ 949.134,98	R\$ 930.350,14	R\$ 926.070,44
28	Encargos Especiais	R\$ 230.000,00	R\$ 160.827,46	R\$ 45.827,46	R\$ 45.827,46	R\$ 45.827,46
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 68.471.746,17	R\$ 134.763.729,57	R\$ 126.593.469,92	R\$ 123.937.409,79	R\$ 123.036.860,26
Despesa Intraorçamentária por Função						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 246.000,00	R\$ 166.816,20	R\$ 165.980,44	R\$ 165.980,44	R\$ 165.980,44
04	Administração	R\$ 332.000,00	R\$ 708.661,84	R\$ 605.227,39	R\$ 605.227,39	R\$ 550.303,06
08	Assistência Social	R\$ 94.000,00	R\$ 245.726,82	R\$ 223.839,58	R\$ 223.839,58	R\$ 205.714,17
09	Previdência Municipal	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 1.481.000,00	R\$ 1.668.702,15	R\$ 1.456.824,64	R\$ 1.456.824,64	R\$ 1.358.939,07
11	Trabalho	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 2.093.000,00	R\$ 2.325.330,35	R\$ 2.295.328,56	R\$ 2.295.328,56	R\$ 2.295.328,56
13	Cultura	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 43.000,00	R\$ 340.715,73	R\$ 330.290,61	R\$ 330.290,61	R\$ 300.458,69
20	Agricultura	R\$ 34.000,00	R\$ 98.250,96	R\$ 85.850,05	R\$ 85.850,05	R\$ 77.112,42
24	Comunicações	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 100.000,00	R\$ 66.955,15	R\$ 66.954,09	R\$ 66.954,09	R\$ 61.219,53
27	Desporto e Lazer	R\$ 25.000,00	R\$ 43.511,88	R\$ 43.501,03	R\$ 43.501,03	R\$ 39.469,85
28	Encargos Especiais	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.302.000,00	R\$ 5.713.671,08	R\$ 5.273.796,39	R\$ 5.273.796,39	R\$ 5.054.525,79
		R\$ 73.773.746,17	R\$ 140.477.400,65	R\$ 131.867.266,31	R\$ 129.211.206,18	R\$ 128.091.386,05

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.840.000,00	R\$ 17.366.886,78	R\$ 16.065.608,15	92,50%
0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 1.705.000,00	R\$ 3.199.418,66	R\$ 2.748.439,54	85,90%
0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA	R\$ 1.366.245,96	R\$ 1.983.830,36	R\$ 1.870.257,82	94,27%
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.185.656,00	R\$ 11.421.442,29	R\$ 10.359.684,82	90,70%
0060	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 382.968,68	R\$ 598.360,50	R\$ 548.735,86	91,70%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 1.825.000,00	R\$ 3.419.431,43	R\$ 2.986.700,97	87,34%
0090	COVID-19	R\$ 50.500,00	R\$ 59.504,00	R\$ 37.086,50	62,32%
0048	CULTURA	R\$ 206.000,00	R\$ 546.829,55	R\$ 528.689,56	96,68%
0100	DEFESA CIVIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 200.000,00	R\$ 1.377.963,42	R\$ 1.351.118,20	98,05%
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	R\$ 678.500,00	R\$ 1.098.771,47	R\$ 992.636,01	90,34%
0051	ENERGIA ELETRICA	R\$ 1.160.500,00	R\$ 469.446,22	R\$ 440.959,36	93,93%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14.578.500,00	R\$ 34.416.859,28	R\$ 33.699.000,39	97,91%
0044	ENSINO SUPERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	R\$ 7.460.129,36	R\$ 12.251.733,35	R\$ 11.360.053,57	92,72%
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	R\$ 2.601.496,16	R\$ 5.585.435,04	R\$ 5.441.077,31	97,41%
0057	HABITACAO	R\$ 176.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 729.000,00	R\$ 2.582.575,22	R\$ 2.441.970,56	94,55%
0082	PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0082	Previdencia Social	R\$ 6.275.000,01	R\$ 8.916.000,01	R\$ 7.845.899,26	87,99%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.097.000,00	R\$ 3.436.268,87	R\$ 3.434.268,87	99,94%
0015	PRODUCAO ANIMAL	R\$ 606.000,00	R\$ 54.653,47	R\$ 42.063,46	76,96%
0014	PRODUCAO VEGETAL	R\$ 157.250,00	R\$ 885.780,00	R\$ 783.180,00	88,41%
0084	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO	R\$ 550.000,00	R\$ 1.212.336,00	R\$ 1.196.002,46	98,65%
0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	R\$ 1.335.000,00	R\$ 1.406.073,05	R\$ 1.235.443,20	87,86%
0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$ 840.000,00	R\$ 249.829,89	R\$ 240.829,67	96,39%
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$ 706.250,00	R\$ 2.107.442,98	R\$ 2.043.081,43	96,94%
0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 293.000,00	R\$ 529.110,79	R\$ 490.955,32	92,78%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 613.750,00	R\$ 115.929,76	R\$ 92.551,54	79,83%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 2.130.500,00	R\$ 9.720.609,89	R\$ 9.509.256,36	97,82%
0065	TURISMO	R\$ 217.500,00	R\$ 101.903,35	R\$ 82.793,05	81,24%
0058	URBANISMO	R\$ 7.306.750,00	R\$ 15.361.725,02	R\$ 13.998.923,07	91,12%
		R\$ 73.773.746,17	R\$ 140.477.400,65	R\$ 131.867.266,31	
		R\$ 73.773.746,17	R\$ 140.477.400,65	R\$ 131.867.266,31	93,87%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 122.031.640,62	R\$ 5.569.875,63	R\$ 127.601.516,25
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 122.031.640,62	R\$ 5.569.875,63	R\$ 127.601.516,25
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 12.119.102,72	R\$ 0,00	R\$ 12.119.102,72
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 109.912.537,90	R\$ 5.569.875,63	R\$ 115.482.413,53
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 107.799.155,80	R\$ 18.794.314,12	R\$ 126.593.469,92
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 5.273.796,39	R\$ 0,00	R\$ 5.273.796,39
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 113.072.952,19	R\$ 18.794.314,12	R\$ 131.867.266,31
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 7.834.797,66	R\$ 11.101,60	R\$ 7.845.899,26
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 105.238.154,53	R\$ 18.783.212,52	R\$ 124.021.367,05
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 4.674.383,37	-R\$ 13.213.336,89	-R\$ 8.538.953,52
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 2.026.733,05	R\$ 6.388.153,50	R\$ 8.414.886,55
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 6.701.116,42	-R\$ 6.825.183,39	-R\$ 124.066,97

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 12.119.102,72	R\$ 0,00	R\$ 12.119.102,72
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 12.119.102,72	R\$ 0,00	R\$ 12.119.102,72
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 12.119.102,72	R\$ 0,00	R\$ 12.119.102,72
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 7.834.797,66	R\$ 11.101,60	R\$ 7.845.899,26
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 7.834.797,66	R\$ 11.101,60	R\$ 7.845.899,26
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 7.834.797,66	R\$ 11.101,60	R\$ 7.845.899,26
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 4.284.305,06	-R\$ 11.101,60	R\$ 4.273.203,46
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 4.284.305,06	-R\$ 11.101,60	R\$ 4.273.203,46

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 77.066.986,23	R\$ 0,00	R\$ 86.135.670,43	R\$ 0,00	-R\$ 9.068.684,20	R\$ 8.151.483,93	R\$ 0,00	-R\$ 917.200,27	R\$ 54.237.613,36
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 18.199.637,91	R\$ 0,00	R\$ 19.607.186,63	R\$ 0,00	-R\$ 1.407.548,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.407.548,72	R\$ 2.885.453,91
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 719.750,04	R\$ 0,00	R\$ 807.206,30	R\$ 0,00	-R\$ 87.456,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 87.456,26	R\$ 673.352,61
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 256.474,00	R\$ 0,00	R\$ 72.991,60	R\$ 0,00	R\$ 183.482,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.482,40	R\$ 100.009,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 190.310,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.310,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.310,61	R\$ 104.506,77





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.763,66	R\$ 0,00	-R\$ 377.763,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 377.763,66	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 59.980,20	R\$ 0,00	R\$ 166.019,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.019,80	R\$ 171.643,08
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.525.301,48
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 500.333,08	R\$ 0,00	R\$ 1.089.354,14	R\$ 0,00	-R\$ 589.021,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 589.021,06	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.809.503,79	R\$ 0,00	R\$ 5.825.147,75	R\$ 0,00	-R\$ 1.015.643,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.015.643,96	R\$ 3.019.210,85





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.555,50	R\$ 0,00	-R\$ 53.555,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.555,50	-R\$ 5.525,01
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.686,27





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 959.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.364,00	R\$ 339.611,58
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.440.455,04	R\$ 0,00	R\$ 1.356.633,00	R\$ 0,00	R\$ 83.822,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.822,04	R\$ 1.237.834,77
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 237.000,00	R\$ 934.589,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 210.251,47	R\$ 0,00	R\$ 187.850,02	R\$ 0,00	R\$ 22.401,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.401,45	R\$ 47.916,14





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 73.444,80	R\$ 0,00	R\$ 229.056,70	R\$ 0,00	-R\$ 155.611,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 155.611,90	R\$ 35.404,13
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 9.235,92
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.846.365,18	R\$ 0,00	R\$ 2.998.867,46	R\$ 0,00	-R\$ 1.152.502,28	R\$ 263.402,62	R\$ 0,00	-R\$ 889.099,66	R\$ 1.305.101,16
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.535.919,66	R\$ 0,00	R\$ 138.311,25	R\$ 0,00	R\$ 2.397.608,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.397.608,41	R\$ 2.596.097,72
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.940.713,82	R\$ 0,00	R\$ 1.036.849,14	R\$ 0,00	R\$ 903.864,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 903.864,68	R\$ 55.353,63





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.504,65
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 7.521,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.521,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.521,69	R\$ 6.058,71
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.086,50	R\$ 0,00	-R\$ 37.086,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.086,50	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 288.930,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.930,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.930,20	R\$ 278.922,87
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,41
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 41.608,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.608,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.608,85	R\$ 13.414,61





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.135.435,89	R\$ 0,00	R\$ 440.959,36	R\$ 0,00	R\$ 694.476,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694.476,53	R\$ 1.323.899,46
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.949.407,27	R\$ 0,00	R\$ 3.329.897,41	R\$ 0,00	-R\$ 380.490,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 380.490,14	R\$ 556.074,89
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 12.117.322,90	R\$ 0,00	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 5.240.566,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.240.566,75	R\$ 5.627.990,09
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.779,82	R\$ 0,00	R\$ 969.143,11	R\$ 0,00	-R\$ 967.363,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 967.363,29	-R\$ 8.939,61
		R\$ 127.601.516,25	R\$ 0,00	R\$ 131.867.266,31	R\$ 0,00	-R\$ 4.265.750,06	R\$ 8.414.886,55	R\$ 0,00	R\$ 4.149.136,49	R\$ 77.245.386,85
>>>>>	>>>>>	R\$ 127.601.516,25	R\$ 0,00	R\$ 131.867.266,31	R\$ 0,00	-R\$ 4.265.750,06	R\$ 8.414.886,55	R\$ 0,00	R\$ 4.149.136,49	R\$ 77.245.386,85

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 12.117.322,90	R\$ 6.876.756,15	R\$ 5.240.566,75	R\$ 0,00	R\$ 5.240.566,75	R\$ 5.627.990,09
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.779,82	R\$ 969.143,11	-R\$ 967.363,29	R\$ 0,00	-R\$ 967.363,29	-R\$ 8.939,61
		R\$ 12.119.102,72	R\$ 7.845.899,26	R\$ 4.273.203,46	R\$ 0,00	R\$ 4.273.203,46	R\$ 5.619.050,48
>>>>	>>>>	R\$ 12.119.102,72	R\$ 7.845.899,26	R\$ 4.273.203,46	R\$ 0,00	R\$ 4.273.203,46	R\$ 5.619.050,48

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
2020	R\$ 81.356,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.196,64	R\$ 17.160,00	R\$ 50.000,00
2021	R\$ 3.438.258,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.215.585,64	R\$ 1.038.387,61	R\$ 184.285,61
2022	R\$ 0,00	R\$ 2.656.060,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.656.060,13
	R\$ 3.522.475,50	R\$ 2.656.060,13	R\$ 0,00	R\$ 2.229.782,28	R\$ 1.055.547,61	R\$ 2.893.205,74
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 56.549,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.549,32	R\$ 0,00
2012	R\$ 128.327,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.327,03	R\$ 0,00
2013	R\$ 6.089,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.089,74	R\$ 0,00
2014	R\$ 42.041,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.645,26	R\$ 29.395,75
2016	R\$ 50.074,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.245,00	R\$ 24.858,74	R\$ 23.970,26
2018	R\$ 3.505,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.505,25	R\$ 0,00
2019	R\$ 32,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,07
2021	R\$ 67.138,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.833,75	R\$ 8.836,42	R\$ 468,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.119.820,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.119.820,13
	R\$ 353.756,59	R\$ 1.119.820,13	R\$ 0,00	R\$ 59.078,75	R\$ 240.811,76	R\$ 1.173.686,21
TOTAL	R\$ 3.876.232,09	R\$ 3.775.880,26	R\$ 0,00	R\$ 2.288.861,03	R\$ 1.296.359,37	R\$ 4.066.891,95

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-R\$ 220.406,29	R\$ 53.866,08	R\$ 572.903,14	R\$ 175.709,56	R\$ 329.969,84	R\$ 0,00	-R\$ 1.352.854,91	R\$ 2.270.042,71	-R\$ 3.622.897,62
	-R\$ 220.406,29	R\$ 53.866,08	R\$ 572.903,14	R\$ 175.709,56	R\$ 329.969,84	R\$ 0,00	-R\$ 1.352.854,91	R\$ 2.270.042,71	-R\$ 3.622.897,62
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.575.301,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.525.301,48	R\$ 0,00	R\$ 1.525.301,48
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.164.087,90	R\$ 0,00	R\$ 56.710,37	R\$ 8.576,05	R\$ 11.333,35	R\$ 0,00	R\$ 3.087.468,13	R\$ 82.392,11	R\$ 3.005.076,02





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 19.044,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.044,99	R\$ 24.570,00	-R\$ 5.525,01
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 119.686,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.686,27	R\$ 0,00	R\$ 119.686,27





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 339.611,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.611,58	R\$ 0,00	R\$ 339.611,58
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.294.986,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595,62	R\$ 0,00	R\$ 1.293.390,76	R\$ 35.853,99	R\$ 1.257.536,77
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 934.589,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 934.589,40	R\$ 0,00	R\$ 934.589,40





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 52.325,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.325,26	R\$ 4.409,12	R\$ 47.916,14
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 36.584,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.584,13	R\$ 1.180,00	R\$ 35.404,13
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 9.235,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.235,92	R\$ 0,00	R\$ 9.235,92
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.225.866,46	R\$ 0,00	R\$ 25.932,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.199.934,00	R\$ 0,00	R\$ 3.199.934,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 673.352,69	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.352,61	R\$ 0,00	R\$ 673.352,61





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 105.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.027,00	R\$ 5.018,00	R\$ 100.009,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 104.506,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.506,77	R\$ 0,00	R\$ 104.506,77
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 231.623,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.623,28	R\$ 59.980,20	R\$ 171.643,08





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.879.683,73	R\$ 0,00	R\$ 460.474,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.419.209,70	R\$ 114.108,54	R\$ 1.305.101,16
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.596.097,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.596.097,72	R\$ 0,00	R\$ 2.596.097,72
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 56.257,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.257,15	R\$ 0,00	R\$ 56.257,15
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 55.504,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.504,65	R\$ 0,00	R\$ 55.504,65





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 6.058,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.058,71	R\$ 0,00	R\$ 6.058,71
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 278.922,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.922,87	R\$ 0,00	R\$ 278.922,87
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 64,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,41	R\$ 0,00	R\$ 64,41
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.414,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.414,61	R\$ 0,00	R\$ 13.414,61
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.365.359,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365.359,46	R\$ 41.460,00	R\$ 1.323.899,46





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 567.980,79	R\$ 0,00	R\$ 3.800,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.180,74	R\$ 8.105,85	R\$ 556.074,89
	R\$ 18.705.173,61	R\$ 0,00	R\$ 546.916,99	R\$ 58.576,05	R\$ 12.928,97	R\$ 0,00	R\$ 18.086.751,60	R\$ 377.077,81	R\$ 17.709.673,79
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 262.843,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.507,06	R\$ 0,00	-R\$ 6.663,46	R\$ 0,00	-R\$ 6.663,46
	R\$ 262.843,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.507,06	R\$ 0,00	-R\$ 6.663,46	R\$ 0,00	-R\$ 6.663,46
TOTAL	R\$ 18.747.610,92	R\$ 53.866,08	R\$ 1.119.820,13	R\$ 234.285,61	R\$ 612.405,87	R\$ 0,00	R\$ 16.727.233,23	R\$ 2.647.120,52	R\$ 14.080.112,71

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.720.688,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,00	R\$ 85.649,12	R\$ 0,00	R\$ 2.632.178,91	R\$ 0,00	R\$ 2.632.178,91
	R\$ 2.720.688,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,00	R\$ 85.649,12	R\$ 0,00	R\$ 2.632.178,91	R\$ 0,00	R\$ 2.632.178,91
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 4.595.085,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.128,44	R\$ 0,00	R\$ 4.490.956,88	R\$ 0,00	R\$ 4.490.956,88
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.939,61	-R\$ 8.939,61
	R\$ 4.595.085,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.128,44	R\$ 0,00	R\$ 4.490.956,88	R\$ 8.939,61	R\$ 4.482.017,27
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.315.773,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,00	R\$ 189.777,56	R\$ 0,00	R\$ 7.123.135,79	R\$ 8.939,61	R\$ 7.114.196,18

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.196,99	R\$ 3.144.729,62	-R\$ 3.121.532,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.250.579,73	R\$ 365.125,82	R\$ 2.885.453,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 673.352,69	R\$ 0,08	R\$ 673.352,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 105.027,00	R\$ 5.018,00	R\$ 100.009,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 104.506,77	R\$ 0,00	R\$ 104.506,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 231.623,28	R\$ 59.980,20	R\$ 171.643,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.575.301,48	R\$ 50.000,00	R\$ 1.525.301,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.178.222,73	R\$ 159.011,88	R\$ 3.019.210,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 19.044,99	R\$ 24.570,00	-R\$ 5.525,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 119.686,27	R\$ 0,00	R\$ 119.686,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 339.611,58	R\$ 0,00	R\$ 339.611,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.294.986,38	R\$ 57.151,61	R\$ 1.237.834,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 934.589,40	R\$ 0,00	R\$ 934.589,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 52.325,26	R\$ 4.409,12	R\$ 47.916,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 36.584,13	R\$ 1.180,00	R\$ 35.404,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 9.235,92	R\$ 0,00	R\$ 9.235,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.879.683,73	R\$ 574.582,57	R\$ 1.305.101,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.596.097,72	R\$ 0,00	R\$ 2.596.097,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 55.353,63	R\$ 0,00	R\$ 55.353,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 55.504,65	R\$ 0,00	R\$ 55.504,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 6.058,71	R\$ 0,00	R\$ 6.058,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 278.922,87	R\$ 0,00	R\$ 278.922,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 64,41	R\$ 0,00	R\$ 64,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.414,61	R\$ 0,00	R\$ 13.414,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.365.359,46	R\$ 41.460,00	R\$ 1.323.899,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 567.980,79	R\$ 11.905,90	R\$ 556.074,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 269.507,06	R\$ 269.507,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 19.035.822,24	R\$ 4.768.631,86	R\$ 14.267.190,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 19.035.822,24	R\$ 4.768.631,86	R\$ 14.267.190,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 57.447.655,11	R\$ 88.509,12	R\$ 57.359.145,99
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.732.118,53	R\$ 104.128,44	R\$ 5.627.990,09
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 8.939,61	-R\$ 8.939,61
	R\$ 63.179.773,64	R\$ 201.577,17	R\$ 62.978.196,47
TOTAL	R\$ 63.179.773,64	R\$ 201.577,17	R\$ 62.978.196,47

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 19.035.822,24	R\$ 0,00	R\$ 19.035.822,24
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.768.631,86	R\$ 0,00	R\$ 4.768.631,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 14.267.190,38	R\$ 0,00	R\$ 14.267.190,38

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 4.285.152,17
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 4.285.152,17
2.1. Empréstimos	R\$ 219.797,72
2.1.1. Internos	R\$ 219.797,72
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 4.065.354,45
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 4.065.354,45
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 17.180.789,44
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 17.180.789,44
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 18.747.610,92
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 954.415,61
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 612.405,87
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 12.895.637,27
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 112.113.444,44
% da DC sobre a RCL Ajustada	3,82%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 134.536.133,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 73.732.947,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.881.406,13
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 112.113.444,44
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 112.113.444,44
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 17.938.151,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 16.144.335,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 67.268.066,66

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 16.594.124,32
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.002.915,51
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.481.459,48
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.904.396,47
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.521.106,71
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 85.935,78
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.598.310,37
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 67.749.217,96
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 22.319.277,21
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 972.095,23
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 911.462,30
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 37.345.419,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 3.618.570,61
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.293.462,82
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 288.930,20
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 84.343.342,28
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 21.085.835,57

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 58.516,58
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 53.866,08
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 572.903,14
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 175.709,56
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 1.634.888,77
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 1.508,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 329.969,84





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	-R\$ 2.710.328,81
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 633.645,94
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 633.645,94

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 3.225.866,46
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 25.932,46
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 3.199.934,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 14.326.827,48
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 633.645,94
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 13.693.181,54
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 18.199.637,91
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 13.082.407,13
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 5.117.230,78





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 19.607.186,63
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 1.578,24
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 184.585,98
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 2.043.313,14
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 25.953.660,03
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 84.343.342,28
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	30,77%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	5,77%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
-	Vários, Apêndice A e B	Vários- Apêndice A e B	Uniformes escolares e merenda Escolar	R\$ 2.043.313,14

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 18.199.637,91
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 18.199.637,91
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 18.199.637,91

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 19.607.186,63	R\$ 19.607.186,63	R\$ 19.581.254,17
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 4.961.540,76	R\$ 4.961.540,76	R\$ 4.958.260,94
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 14.645.645,87	R\$ 14.645.645,87	R\$ 14.622.993,23
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 19.607.186,63	R\$ 19.607.186,63	R\$ 19.581.254,17
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 18.318.659,19	R\$ 374,24	R\$ 18.318.284,95	R\$ 18.199.637,91	100,65%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 16.594.124,32
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.002.915,51
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.481.459,48
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.904.396,47
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.521.106,71
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 85.935,78
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.598.310,37
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 65.576.730,23
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 22.319.277,21
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 3.618.570,61
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.293.462,82
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 37.345.419,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 82.170.854,55
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 12.325.628,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	-R\$ 220.406,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 53.866,08
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 572.903,14
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 175.709,56
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 1.456.697,08
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 329.969,84
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	-R\$ 2.809.551,99
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 813.345,63
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H)	R\$ 813.345,63





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 22.107.473,13	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 813.345,63	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 21.294.127,50	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 452.734,39	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 20.841.393,11	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 82.170.854,55	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	25,36%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	10,36%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 64.291.478,97	R\$ 5.331.664,82
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 57.414.722,82	R\$ 5.331.664,82
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.879.113,41	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 2.357,26	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 57.412.365,56	R\$ 5.331.664,82
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 62.744.030,38	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 62.063.740,28	R\$ 5.331.664,82
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 55.186.984,13	R\$ 5.331.664,82
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 55.186.984,13	R\$ 5.331.664,82
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 60.518.648,95	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 62.744.030,38	R\$ 60.518.648,95	R\$ 2.225.381,43
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 112.113.444,44		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	55,96%	53,98%	1,98%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 64.291.478,97	R\$ 5.331.664,82	R\$ 62.063.740,28	R\$ 5.331.664,82	R\$ 2.227.738,69	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 57.414.722,82	R\$ 5.331.664,82	R\$ 55.186.984,13	R\$ 5.331.664,82	R\$ 2.227.738,69	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 49.155.767,23	R\$ 0,00	R\$ 47.327.817,16	R\$ 0,00	R\$ 1.827.950,07	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 8.258.955,59	R\$ 0,00	R\$ 7.859.166,97	R\$ 0,00	R\$ 399.788,62	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 5.331.664,82	R\$ 0,00	R\$ 5.331.664,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 5.704.667,18	R\$ 0,00	R\$ 5.704.667,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.172.088,97	R\$ 0,00	R\$ 1.172.088,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 6.879.113,41	R\$ 0,00	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 2.357,26	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 2.357,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.357,26	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 6.876.756,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 57.412.365,56	R\$ 5.331.664,82	R\$ 55.186.984,13	R\$ 5.331.664,82	R\$ 2.225.381,43	R\$ 0,00
DTP	R\$ 62.744.030,38		R\$ 60.518.648,95		R\$ 2.225.381,43	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 10.129.609,23
Impostos	R\$ 9.397.859,55
IPTU	R\$ 1.391.759,32
IRRF	R\$ 2.765.607,39
ITBI	R\$ 1.138.801,75
ISSQN	R\$ 4.101.691,09
TAXAS	R\$ 731.749,68
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 25.090.340,46
FPM	R\$ 19.242.227,11
Transf. ITR	R\$ 4.755.474,35
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 1.092.639,00
Transferências do Estado	R\$ 35.520.291,95
ICMS	R\$ 33.775.244,59
IPVA	R\$ 1.718.840,18
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 26.207,18
TOTAL GERAL	R\$ 70.740.241,64
População do Município	20.283
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.951.816,91
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.436.268,87
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.434.268,87

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.435.000,00	R\$ 70.740.241,64	4,85%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.434.268,87	R\$ 70.740.241,64	4,85%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.225.381,43	R\$ 3.435.000,00	64,78%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.225.381,43	R\$ 112.113.444,44	1,98%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 118.693.272,73	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 5.569.875,63	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 124.263.148,36	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 105.252.944,68	R\$ 1.578.612,03
Despesas Primárias de Capital	R\$ 17.783.915,58	R\$ 710.249,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 123.036.860,26	R\$ 2.288.861,03
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 1.062.572,93	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 16.093.500,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 2.691.926,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 1.629.353,37	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 10.207.500,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 104.632.922,13	R\$ 76.776.012,09	R\$ 2.696.865,36	75,95%
2022	R\$ 122.031.640,62	R\$ 110.784.694,87	R\$ 2.288.257,32	92,65%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesa excluída da Despesa com Educação

APÊNDICE - A

Despesa excluída da Despesa com Educação



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/2022

GERADO EM: 04/04/2023 09:07:20

Filtros aplicados: Função 12 . Elementos de despesas diferentes de 01, 03, 91 e 97. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Fontes 500 e 718. A despesa com aquisição de uniforme escolar encontra-se mais próxima daquelas caracterizadas como assistência social, não se enquadrando como típica ou necessária à manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Função(código)	Elemento de Despesa(código)	Descrição	SubFunção(código)	Dest. Rec. Cód. Especificação	Dest. Rec. Especificação	Observações
25/05/2022	004316/2022	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 648.030,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	361	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Uniformes escolares
25/05/2022	004317/2022	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 571.045,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	361	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Uniformes escolares
Total			R\$ 1.219.075,00							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesa excluída da Despesa com Educação - Alimentação

APÊNDICE - B

Despesa excluída da Despesa com Educação - Alimentação



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/2022

GERADO EM: 04/04/2023 09:07:20

Filtros aplicados: Função 12 . Elementos de despesas diferentes de 01, 03, 91 e 97. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Fontes 500 e 718. Itens excluídos da educação, tendo em vista que suplementares de alimentação são estranhos à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB, art.71, IV).

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Função(código)	Elemento de Despesa(códig o)	Descrição	SubFunção(có digo)	Dest. Rec. Cód. Especificação
19/09/2022	008755/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 37.213,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
15/06/2022	005211/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 34.299,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
14/07/2022	006320/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 33.858,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



09/05/2022	003752/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 29.401,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/11/2022	010956/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 28.555,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007700/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 26.107,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
27/01/2022	000464/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 24.472,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
30/03/2022	002341/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 23.865,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
27/01/2022	000460/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 23.368,74	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500



24/11/2022	010945/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 19.489,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
27/01/2022	000456/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 17.864,33	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
20/10/2022	009924/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 17.702,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008750/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 14.123,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001811/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 13.125,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/11/2022	010955/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 12.955,20	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



19/09/2022	008746/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 12.930,70	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
15/06/2022	005212/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 12.815,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
14/07/2022	006321/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 12.815,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007697/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 12.656,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
06/09/2022	008307/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 11.923,65	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
18/10/2022	009854/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 11.459,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



11/11/2022	010696/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 10.987,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
07/10/2022	009586/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 10.407,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
21/06/2022	005393/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 9.287,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
18/03/2022	002028/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 9.119,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
18/10/2022	009857/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 8.995,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
27/01/2022	000461/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 8.718,95	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500



20/06/2022	005379/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 8.426,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007701/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 8.286,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
20/06/2022	005370/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 7.698,51	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003749/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 7.186,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
02/05/2022	003535/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 7.008,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008745/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 6.929,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500



27/01/2022	000466/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 6.798,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
31/03/2022	002386/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 6.719,10	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003750/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 6.682,70	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
31/03/2022	002379/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 6.632,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
20/06/2022	005380/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 6.521,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
30/03/2022	002358/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 6.460,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



23/08/2022	007665/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.971,20	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
19/09/2022	008740/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.831,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
09/03/2022	001801/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 5.700,36	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003758/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.648,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
18/10/2022	009844/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.645,65	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
24/11/2022	010957/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.279,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500



24/11/2022	010948/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.156,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
30/03/2022	002337/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 5.007,30	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
31/03/2022	002387/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 4.850,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
06/09/2022	008308/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 4.787,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001812/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 4.729,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003753/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 4.655,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



18/10/2022	009845/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 4.611,95	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
09/03/2022	001818/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 4.552,75	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
31/03/2022	002383/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 4.552,75	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
23/08/2022	007664/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 4.468,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
24/08/2022	007698/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 4.363,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
18/10/2022	009855/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 4.291,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



17/08/2022	007512/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 4.235,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
07/10/2022	009588/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 3.979,70	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/07/2022	006447/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 3.955,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
18/03/2022	002029/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.955,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
30/03/2022	002338/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.872,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001822/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 3.800,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



09/03/2022	001821/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 3.654,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001808/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.581,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003757/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 3.554,75	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
05/10/2022	009477/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3.376,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008747/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.315,20	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
17/08/2022	007514/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.309,45	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



24/08/2022	007683/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 3.281,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
11/11/2022	010742/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 3.243,30	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
02/05/2022	003546/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 3.243,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007704/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 3.216,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
14/09/2022	008576/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3.178,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001809/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 3.159,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



27/01/2022	000457/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 3.134,27	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
20/06/2022	005375/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3.130,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
11/11/2022	010743/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3.036,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003760/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 2.875,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
15/06/2022	005203/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.872,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
14/07/2022	006325/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.872,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500



09/05/2022	003766/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.793,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
23/08/2022	007667/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.792,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
24/11/2022	010952/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.792,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
24/11/2022	010943/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 2.757,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
14/07/2022	006336/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.629,41	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
20/06/2022	005371/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.548,12	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



02/05/2022	003536/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.463,95	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008744/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.327,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
18/10/2022	009849/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 2.327,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
30/03/2022	002359/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.231,91	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/07/2022	006449/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 2.227,70	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007691/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 2.220,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



16/08/2022	007482/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 2.201,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	361	500
14/09/2022	008577/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 2.026,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008753/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 1.992,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001802/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.966,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
10/03/2022	001889/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 1.918,87	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
24/08/2022	007684/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.819,10	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



09/05/2022	003768/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 1.720,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
05/10/2022	009472/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.579,61	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
31/03/2022	002381/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 1.516,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
02/05/2022	003541/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 1.512,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
10/02/2022	000993/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 1.501,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
06/09/2022	008310/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.493,20	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500



11/11/2022	010689/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 1.424,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
21/06/2022	005394/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 1.394,90	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001817/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 1.356,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
14/07/2022	006341/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 1.330,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
04/02/2022	000879/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 1.170,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500
14/07/2022	006337/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.118,31	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



15/03/2022	001980/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 1.055,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008749/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 990,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
16/08/2022	007485/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 846,68	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
31/03/2022	002390/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 740,60	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
14/09/2022	008579/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 712,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
04/02/2022	000880/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 693,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE e PNATE.	361	500



19/07/2022	006454/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 674,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
20/06/2022	005374/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 663,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001805/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 660,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003751/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 611,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
05/10/2022	009481/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 602,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
02/05/2022	003548/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 564,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



09/03/2022	001827/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 556,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
24/08/2022	007688/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 547,20	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
30/03/2022	002333/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 508,09	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001829/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 492,85	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
24/08/2022	007696/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 489,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
02/05/2022	003540/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 484,25	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500



14/07/2022	006340/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 471,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
20/06/2022	005382/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 457,30	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
02/05/2022	003543/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 445,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
20/06/2022	005377/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 445,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
24/08/2022	007692/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 445,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001825/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 403,76	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500



30/03/2022	002342/2022	PRADO CAMARGO CIA LTDA - ME	R\$ 357,25	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
07/04/2022	002780/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 318,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/05/2022	003767/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 315,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001806/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 290,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
30/03/2022	002335/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 290,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
15/03/2022	001982/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ 276,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



30/03/2022	002340/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 267,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
10/08/2022	007320/2022	GRAMADO DISTRIBUIDOR A E COMERCIO EIRELI	R\$ 261,30	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
19/09/2022	008743/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 249,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	367	500
18/10/2022	009848/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 249,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	367	500
24/11/2022	010951/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 249,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	367	500
30/03/2022	002334/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 226,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



05/10/2022	009478/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 217,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001828/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 191,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
14/07/2022	006345/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 178,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
02/05/2022	003550/2022	GRAMADO DISTRIBUIDOR A E COMERCIO EIRELI	R\$ 160,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
27/07/2022	006651/2022	FLÁVIO VASCONCELOS DA SILVA	R\$ 127,87	12	14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 (UMA) DIÁRIA(S) - SEM PERNOITE - FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE COMODORO À VILHENA/RO E VICE-VERSA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.	361	500
16/08/2022	007484/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 119,76	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	367	500



23/08/2022	007663/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 99,80	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE, CONFORME	367	500
09/05/2022	003759/2022	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 95,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
03/06/2022	004840/2022	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	R\$ 91,62	12	14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 (UMA) DIÁRIA(S) - SEM PERNOITE - FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE COMODORO À VILHENA/RO E VICE-VERSA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO,	361	500
27/07/2022	006650/2022	WILSON FROES PEREIRA	R\$ 91,62	12	14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 (UMA) DIÁRIA(S) - SEM PERNOITE - FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE COMODORO À VILHENA/RO E VICE-VERSA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO,	361	500
09/03/2022	001815/2022	GRAMADO DISTRIBUIDOR A E COMERCIO EIRELI	R\$ 80,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
09/03/2022	001816/2022	GRAMADO DISTRIBUIDOR A E COMERCIO EIRELI	R\$ 80,40	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500



31/03/2022	002385/2022	J. RODRIGUES ME	R\$ 80,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
09/03/2022	001826/2022	PANIFICADOR A E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R\$ 53,50	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
02/05/2022	003545/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 44,00	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	367	500
21/06/2022	005396/2022	COMERCIO DE FRUTOS DA TERRA LTDA	R\$ -	12	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAC, PNAPE, PNAI, AEE.	361	500
Total			R\$ 824.238,14					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Despesa incluída à despesa com pessoal

APÊNDICE - C

Despesa incluída à despesa com pessoal



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/2022

GERADO EM: 10/04/2023 14:07:57

Despesa com a empresa CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M inserida á despesa com pessoal, tendo em vista que em buscas ao Sistema Aplic e Site Transparência Municipal (<https://www.comodoro.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Contratos/>) não foi encontrado o Contrato ou Termo Aditivo com a descrição do serviço oferecido e demais características, ademais, as Notas Fiscais se restringiram a descrever "serviços médicos" logo, as despesas abaixo descritas serão inseridas às despesas com pessoal por se caracterizarem como substituição de servidor público (médico)

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Elemento de Despesa(código)	Descrição
05/01/2022	000131/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 1.252.255,98	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 006/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
05/01/2022	000132/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 695.086,03	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº. 007/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, POR SER ESTE HOSPITAL CADASTRADO NO CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÚNICO CONVENIADO AO SUS DO MUNICÍPIO SENDO QUE OS
01/12/2022	011376/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.795,38	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
03/10/2022	009409/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.795,05	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.



14/12/2022	012107/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.790,45	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
01/08/2022	007077/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.786,89	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
03/11/2022	010454/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.783,88	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
01/06/2022	004860/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.782,02	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
08/09/2022	008407/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.781,40	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
01/07/2022	006021/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 337.772,22	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 062/2022, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO.
06/01/2022	000182/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 304.825,52	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADITIVO Nº 128/2021, RESPECTIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO. (REFERENCIA AO MÊS DE DEZEMBRO)
01/04/2022	002674/2022	CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO VALE DO GUAPORE LTDA M	R\$ 3.000,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 016/2022. (Compra Direta Nº 232/2022)
			R\$ 5.331.664,82		

